



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-SRP
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.013E0500005.01.0001

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação**, sediado na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com amparo na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.778, de 11/12/2023, Decreto Municipal nº 9.071, de 03/04/2024, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 2.301/2025, cujas competências estão regulamentadas no Decreto nº 8.744, de 16/11/2023.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1. Processo Administrativo:** 7.575/2025
- 2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 3. Critério de julgamento:** Menor Preço por Item.
- 4. Modo de disputa:** Aberto e Fechado.
- 5. Objeto:** Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança/ES, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6. Total estimado da contratação:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 2.763.228,71 (Dois milhões setecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/) mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 8h do dia 30/01/2026.

3. LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 8h do dia 11/02/2026.

4. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 8h01 do dia 11/02/2026.

5. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

6. Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO III) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/).

7. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

7.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

7.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

7.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

7.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;

7.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

7.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

7.8. Indicar o vencedor do certame;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

7.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do Município de Boa Esperança, a fim de subsidiar sua decisão.

9. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

III – DO REGISTRO DE PREÇOS

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao ou **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), ficando obrigada a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Gerência Municipal de Licitações (licitacao@boaesperanca.es.gov.br);

2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao e no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), e vincularão os participantes e a Administração.

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

1.1. Com fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto deste certame será dividido em cotas, de modo a assegurar o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sem prejuízo à competitividade e à economicidade da contratação, sendo:

a) Cota Principal (75%): Destinada à ampla concorrência, podendo participar empresas de qualquer porte, inclusive ME/EPP;

b) Participação Exclusiva (ME/EPP/MEI): Destina-se aos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

c) Cotas Reservadas (25%): Para os itens de natureza divisível com valor superior a R\$ 80.000,00, será reservada a cota de 25% para ME/EPP, conforme definido no cronograma de itens.

1.2. O benefício estende-se às sociedades cooperativas (conforme Art. 16 da Lei nº 14.133/2021), ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao Microempreendedor Individual (MEI).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3. A obtenção dos benefícios referidos neste capítulo fica limitada às empresas que, no anocalendário da contratação, não tenham ultrapassado o limite de receita bruta anual previsto no Art. 3º da LC nº 123/2006, considerando o somatório de seus contratos com a Administração Pública (Art. 4º-A da LC 123/2006).

1.4. A divisão dos itens desta contratação obedecerá à seguinte distribuição:

I. Os Itens **07, 16, 20, 22, 24, 30, 37, 42, 51, 56 e 60** são destinados à **Cota Principal**.

II. Os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70**, destinam-se à **Participação Exclusiva** de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

III. Os itens **08, 17, 21, 23, 25, 31, 38, 43, 52, 57 e 61** correspondente a **Cotas Reservadas**, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não reservados.

2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. Não poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança ES, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil);

e) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame;

f) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante do certame;

g) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o certame;

h) Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

j) que se enquadrem nas seguintes vedações:

k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

l) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

a) Aplica-se o disposto também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

n) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

5. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

6. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

8. Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

1. Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1. Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Boa Esperança/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4. A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

b) Marca e modelo.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Contratação/Pregoeiro.

16. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

2. Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

5. Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8. Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO E FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

11. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no **Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br/) e/ou site www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

13. Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

17. A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

18. Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

19. O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

20. Serão desclassificadas as propostas que:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 20.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- 1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens **5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65 e 69**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 2. As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a **Rua Presidente Castelo Branco, nº 136, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000**, no prazo limite de **02 (dois) dias úteis** após a convocação da amostra, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. Durante o horário de expediente do órgão, sendo, de segunda a sexta-feira de 7h às 11h30 e de 12h30 às 16h30.
- 3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de fim do prazo.
- 4. No caso de não haver entrega da amostra ou correr atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

X – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Gerência Municipal de Licitações, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, CEP 29.845-000, Boa Esperança/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos: www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao.

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo Município de Boa Esperança/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;
- 3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;
- 3.3. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;
- 3.5. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual.
- 3.6. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL(es) LEGAL;
- 3.7. Cópia da procuração específica e cópia de documento de identificação com foto do procurador, se for o caso.

4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 4.1. Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais.
- 4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 4.5. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

4.7.1. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

4.8. Declaração de que não emprega menor de (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis), salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.10. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa.

4.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.11.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.11.3. Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

4.11.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

4.11.5. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

4.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

4.13. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. Certidão negativa de falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da licitação.

5.2. Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99.

6.1.1. Caso a licitante seja desobrigada de possuir o Alvará de Vigilância Sanitária deverá comprovar tal condição.

6.2. A exigência de Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento), asseguram que os produtos comercializados estejam em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, garantindo a qualidade e a segurança dos mesmos, e tal exigência atesta que o estabelecimento segue as Boas Práticas de Fabricação, garantindo que os produtos sejam manipulados e armazenados de forma adequada.

7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

7.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

7.3. O prazo acima poderá, a critério do Município de Boa Esperança/ES, ser prorrogado por igual período;

7.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado ao Município de Boa Esperança/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), será admitido o envio para o e-mail licitacao@boaesperanca.es.gov.br;

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregoão.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2. A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

2.3. Deverão ser cotados os itens nas quantidades máximas, não sendo aceitas propostas com outros quantitativos.

2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3. O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.
4. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do Município de Boa Esperança/ES para orientar sua decisão.
5. Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
6. Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.
7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.
8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Gerência de Licitações do Município de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.
9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

XII – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

-
1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.

2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

XIV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

-
- 1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
 - 2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XV – REGRA PARA RECURSOS

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XVI - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

-
1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.
 2. A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do Município de Boa Esperança após a homologação do pregão eletrônico.
 3. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.
 - 3.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.
 - 3.2. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.3. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XVII – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo IV.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. - Anexo I.

XIX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – Anexo I.

XX – DO CONTRATO

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo IV, V, VI e VII.

2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

XXI – DA ATA DA LICITAÇÃO



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.
2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do Município de Boa Esperança/ES e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br/), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

XXII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.
2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.
3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Boa Esperança para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.
4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
6. O preço constante do Termo de Referência é meramente estimativo, devendo ser considerando o preço constante do Edital como máximo referencial.
7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- 7.1. Anexo I - Ata de Registro de Preços;
- 7.2. Anexo II - Proposta Comercial (Modelo);
- 7.3. Anexo III - Termo de Referência;
- 7.4. Anexo IV - Preço Máximo Aceitável;
- 7.5. Anexo V - Minuta de Contrato.

Boa Esperança/ES, 27 de janeiro de 2026.

EUDES
ALEXANDRE
MONTEVER
DE:0716546
7793

Assinado de forma
digital por EUDES
ALEXANDRE
MONTEVERDE:071
65467793
Dados: 2026.01.27
12:49:23 -03'00'

Eudes Alexandre Monteverde

Secretário Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20XX

O **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato designada simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pela Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Sr^a. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, residente e domiciliada neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º, código Cidades TCE/ES nº **xxxx**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 9.071/2024, de 03 de abril de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança/ES**, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Órgão Gerenciador:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante:			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

6.1.1. A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

6.1.2. Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3. As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1 e 6.2.2 deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §3 do art. 26 do Decreto Municipal 9.071, de 2024.

6.4.3. Na hipótese de frustração da negociação prevista no parágrafo segundo o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro adicional de que trata o art. 16, II, b nos termos da art. 18, I do Decreto Municipal 9.071, de 2024.

6.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto Municipal 9.071, de 2024 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 9.071, de 2024.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 26 do Decreto nº 9.071, de 2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 9.071, de 2024.

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27 do decreto Municipal nº 9.071, de 2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto Municipal 9.071, de 2024.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto nº 9.071, de 2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º, do art. 25 do Decreto nº 9.071, de 2024.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º, ambos do Decreto nº 9.071, de 2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto nº 9.071, de 2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Esperança/ES, XX de XXX de 20XX.

Claudio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

Contratante

Eudes Alexandre Monteverde

Secretário Municipal de Educação

Representante do Órgão Gerenciador

Fornecedor com preço registrado



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X

Ao Município de Boa Esperança/ES

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Telefone: E-mail:

A empresa _____ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança/ES.

Item	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Und	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
	Valor Total R\$						

Valor Total da Proposta R\$..... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

- 1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Telefone: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Telefone: E-mail:

Local e Data

.....
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001
E-mail: licitacao@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO III - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>								
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor Total



ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000001/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

LOTE 00001 - EXCLUSIVO - ACAFRAO DA TERRA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003496	ACAFRAO DA TERRA Características do Produto: Pó fino e homogêneo, de cor amarelo-intensa, com aroma e sabor característicos. Deve estar totalmente isento de umidade, impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Pacote plástico resistente, atóxico, com 1 kg. A embalagem deve conter informações de rotulagem completas e obrigatórias, conforme a legislação vigente (nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, e identificação do fabricante). Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	330		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00002 - EXCLUSIVO - ACUCAR CRISTAL							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00006140	ACUCAR CRISTAL Características do Produto: Cristais brancos, puros, obtidos da cana-de-açúcar. Deve ser um produto de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária de 5 kg e embalagem secundária resistente para transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, com as informações obrigatórias dos órgãos fiscalizadores. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	1.342		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00003 - EXCLUSIVO - ALFACE CRESPA							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00006743	ALFACE CRESPA Características do Produto: Alface crespa tipo americana, de primeira qualidade, fresca e em bom estado de conservação. As folhas devem ser de cor verde-clara ou escura, limpas, crocantes, sem murcha, manchas, sinais de podridão, danos por insetos ou lesões mecânicas. Embalagem: Embalagem primária em sacos plásticos perfurados, atóxicos e transparentes, para permitir a ventilação e a visualização do produto. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento,		KG	3.542		



		mantendo a integridade das folhas. A embalagem secundária em caixas plásticas ou de papelão, resistentes. Validade: Mínima de 4 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00004 - EXCLUSIVO - ALHO							
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00000867	ALHO Características do Produto: Bulbos inteiros, frescos e de primeira qualidade (Classe I), com coloração, odor e sabor próprios. Os bulbos devem estar firmes, sadios, limpos, livres de terra, mofo, umidade, parasitas e pragas. Embalagem: Acondicionado em caixas de papelão ou sacos de polipropileno transparente, garantindo a proteção e a integridade do produto. Validade: Mínima de 1 meses a partir da data de entrega.		KG	2.068		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00005 - EXCLUSIVO - AMEIXA SECA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00006744	AMEIXA SECA Características do Produto: Ameixa seca, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, suculento e de sabor adocicado. As frutas devem ter coloração escura e uniforme, e estar limpas, sem umidade excessiva, mofo, odores estranhos ou impurezas. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico laminado, atóxico e hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, adequadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.		PCT	1.716		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00006 - EXCLUSIVO - AMIDO DE MILHO							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00006745	AMIDO DE MILHO Características do Produto: Produto obtido a partir do grão de milho, de primeira qualidade, fino, branco, seco e inodoro, isento de sujidades, umidade excessiva, fermentações, bolores, parasitas e qualquer substância estranha à sua composição natural. Deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de 1 kg, devidamente lacrados, resistentes e higiênicos. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto no transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data		PCT	1.320		



		de fabricação e validade. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00007 - ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006746	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 Características do Produto: Grãos brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	2.937		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00008 - EXCLUSIVO - ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00006746	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 Características do Produto: Grãos brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	979		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00009 - EXCLUSIVO - AVEIA EM FLOCOS FINOS							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00006747	AVEIA EM FLOCOS FINOS Características do Produto: Flocos finos de aveia instantânea, de primeira qualidade, isentos de impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, de 500 g. Deve conter rotulagem completa com as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega.		PCT	449		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00010 - EXCLUSIVO - BATATA INGLESÁ							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00000554	BATATA INGLESÁ Características do Produto: Batatas in natura, inteiras, frescas e de primeira qualidade		KG	7.788		



		(Classe I), com polpa intacta. Devem estar firmes, sadias, limpas, sem lesões, brotos, partes moles, pragas ou odores desagradáveis. Embalagem: Acondicionadas em sacos de nylon, rafia ou polietileno, que permitam a ventilação e a proteção do produto. Validade: Mínima de 15 dias partir da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00011 - EXCLUSIVO - BIFE DE HAMBURGUER CONGELADO
--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00006748	BIFE DE HAMBURGUER CONGELADO Características do Produto: Bife de hambúrguer congelado, produzido com carne bovina moída de primeira qualidade. O produto deve ser uniforme em peso, formato e espessura. Livre de cartilagens, ossos, tendões, nervos e excesso de gordura. Embalagem: Embalagem primária em caixa envolta em plástico atóxico, transparente ou opaco, com peso líquido de 672g (aproximadamente 12 unidades). A embalagem deve ser resistente e adequada para congelamento, com rótulo contendo informações obrigatórias, como peso, validade e ingredientes. A embalagem secundária deve ser em caixa de papelão resistente. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		CX	2.159		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00012 - EXCLUSIVO - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00000869	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Características do Produto: Biscoitos íntegros, com textura crocante e sabor de maisena. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		CX	5.380		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00013 - EXCLUSIVO - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL
--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00006750	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL Características do Produto: Biscoitos íntegros, crocantes, no tipo água e sal. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	8.958		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--



LOTE 00014 - EXCLUSIVO - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00006749	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE Características do Produto: Biscoitos salgados, crocantes, íntegros, isentos de lactose e de proteína do leite. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 330 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	330		
1 Ítems					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00015 - EXCLUSIVO - BISCOITO TIPO POLVILHO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00006751	BISCOITO TIPO POLVILHO Características do Produto: Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	2.706		
1 Ítems					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00016 - CACAU EM PO 100% NATURAL							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00006752	CACAU EM PO 100% NATURAL Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto. Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	3.861		
1 Ítems					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00017 - EXCLUSIVO - CACAU EM PO 100% NATURAL							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00006752	CACAU EM PO 100% NATURAL Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto. Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	1.287		
1 Ítems					Valor Total do Lote		R\$
LOTE 00018 - EXCLUSIVO - CANJICA DE MILHO BRANCO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00015	00000898	CANJICA DE MILHO BRANCO Características do Produto: Grãos de milho branco para canjica, de primeira qualidade, inteiros, limpos, secos e beneficiados. Isentos de impurezas, umidade excessiva, parasitas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.		KG	951		
-------	----------	--	--	----	-----	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00019 - EXCLUSIVO - CANJQUINHA DE MILHO AMARELA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00006753	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA Características do Produto: Grãos de milho amarelo moídos para canjiquinha, de primeira qualidade. Produto limpo, isento de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.		PCT	6.468		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00020 - CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00006754	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão.		KG	7.145		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00021 - EXCLUSIVO - CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00006754	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão.		KG	2.381		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00022 - CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00006755	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO Características do Produto: Carne bovina (músculo) moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	7.104		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00023 - EXCLUSIVO - CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00006755	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO Características do Produto: Carne bovina (músculo) moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	2.367		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00024 - CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO
--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00006756	CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	2.228		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
---------	---------------------	-----

LOTE 00025 - EXCLUSIVO - CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO
--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00006756	CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou		KG	742		



		SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00026 - EXCLUSIVO - CEBOLA						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00000900	CEBOLA Características do Produto: Cebolas in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, firmes, com cheiro e sabor próprios. Devem estar limpas, sem terra, brotos, mofo ou pragas. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 3 dias a partir da data de entrega.		KG	2.970		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00027 - EXCLUSIVO - CENOURA						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00000555	CENOURA Características do Produto: Cenouras in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, sem ramas. Devem estar firmes, sem lesões, terra, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data de entrega.		KG	2.970		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00028 - EXCLUSIVO - CHUCHU						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002891	CHUCHU Características do Produto: Chuchu fresco, de primeira qualidade. Deve apresentar-se limpo, sem manchas, lesões mecânicas, danos por insetos ou podridão. A coloração deve ser verde- clara, com casca lisa e firme, e a polpa macia e sem fibrosidade. Embalagem: Embalagem primária em sacos de tela ou caixas plásticas, atóxicas e ventiladas, para evitar o acúmulo de umidade. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária, se houver, deve ser em caixas de papelão ou plásticas resistentes. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.		KG	2.970		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00029 - EXCLUSIVO - COLORAU						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00000547	COLORAU Características do Produto: Colorau (ou		KG	880		



		colorífico), de primeira qualidade, obtido a partir da moagem de sementes de urucum. O produto deve ser homogêneo, de cor avermelhada intensa, livre de impurezas, aglomerados, umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Deve apresentar sabor e aroma característicos. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico ou pote atóxico, hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g (ou outra gramatura específica). A embalagem deve ser resistente à luz e umidade para preservar a qualidade do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco, seco e ao abrigo da luz.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00030 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00006757	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves sadias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	6.897		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00031 - EXCLUSIVO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00006757	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves sadias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	2.299		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00032 - EXCLUSIVO - FARINHA DE MANDIOCA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00000903	FARINHA DE MANDIOCA Características do Produto: Farinha de mandioca tipo 1, fina, seca, de cor branca. Isenta de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem		KG	2.092		



		completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00033 - EXCLUSIVO - FARINHA DE TRIGO							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00000560	FARINHA DE TRIGO Características do Produto: Farinha de trigo tipo 1, de qualidade especial. Isenta de impurezas, sujidades, mofo, bolor e em perfeito estado de conservação. Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	2.587		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00034 - EXCLUSIVO - FEIJAO CARIOCA							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006758	FEIJAO CARIOCA Características do Produto: Feijão do tipo 1, da classe carioquinha. Grãos novos, inteiros, secos, brilhantes, limpos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	11.660		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00035 - EXCLUSIVO - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00006759	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO Características do Produto: Fermento biológico seco em pó granulado, de cor bege a bege claro. Produto de primeira qualidade, conforme as normas técnicas. Embalagem: Embalagem original e lacrada de 125 g, com as informações de rotulagem obrigatórias. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	792		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00036 - EXCLUSIVO - FERMENTO QUIMICO EM PO							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00001654	FERMENTO QUIMICO EM PO Características do Produto: Fermento químico em pó de primeira qualidade. Livre de mofo, sujidades, materiais estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico de 250 g, com rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		UN	792		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--



LOTE 00037 - FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00006770	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18 °C. Proveniente de aves saudias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	7.310		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00038 - EXCLUSIVO - FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00006770	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18 °C. Proveniente de aves saudias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	2.436		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00039 - EXCLUSIVO - FUBA DE MILHO PRE COZIDO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00006760	FUBA DE MILHO PRE COZIDO características do Produto: Fubá de milho pré-cozido de primeira qualidade, obtido da moagem de grãos de milho são e limpos. Isento de impurezas, mofo ou bolor. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico, transparente, de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		KG	6.468		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00040 - EXCLUSIVO - IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006232	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO Características do Produto: Iogurte natural integral, de primeira qualidade, pasteurizado e fermentado. Sem adição de açúcar ou amido. O produto deve estar em perfeitas condições de consumo. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechada. Acondicionado em embalagem secundária (caixas de papelão ou plásticas) que garanta a manutenção da temperatura ideal (refrigerada) durante o		LITRO	1.144		



		transporte. As embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo o registro no órgão fiscalizador competente (SIF, SIE ou SIM). Validade: Mínima de 60% da vida útil total (shelf life) a partir da data de entrega, com o prazo mínimo de 20 dias.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00041 - EXCLUSIVO - LEITE DE SOJA EM PO							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00006761	LEITE DE SOJA EM PO Características do Produto: Alimento em pó integral e instantâneo à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. O produto deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 300 g. A embalagem deve conter rotulagem completa e obrigatória. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	77		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00042 - LEITE EM PO INTEGRAL							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006763	LEITE EM PO INTEGRAL Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	10.268		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00043 - EXCLUSIVO - LEITE EM PO INTEGRAL							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00006763	LEITE EM PO INTEGRAL Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	3.422		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

LOTE 00044 - EXCLUSIVO - LEITE EM PO INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00006762	LEITE EM PO INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE Características do Produto: Leite em pó integral sem lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto de primeira qualidade,		PCT	132		



		conforme a legislação. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 400 g. A embalagem deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00045 - EXCLUSIVO - MACA
--	--------------------------------------

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00006764	MACA Características do Produto: Maças in natura, frescas e de primeira qualidade (Classe I). Devem apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Livres de lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionadas em caixa de papelão resistente, com aproximadamente 120 unidades. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.		KG	872		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00046 - EXCLUSIVO - MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS
--	---

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00006765	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS aracterísticas do Produto: Macarrão tipo espagete com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	13.121		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00047 - EXCLUSIVO - MACARRAO PARAFUSO COM OVOS
--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00006766	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS Características do Produto: Macarrão tipo parafuso com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	10.296		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00048 - EXCLUSIVO - MANTEIGA COM SAL
--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00006767	MANTEIGA COM SAL Características do Produto: Manteiga com sal, de primeira qualidade. Deve ter sabor, odor e cor característicos. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico atóxico de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão		UN	3.274		



		resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00049 - EXCLUSIVO - MILHO PARA PIPOCA						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00006768	MILHO PARA PIPOCA Características do Produto: Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Grãos inteiros, secos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 500 g. A embalagem deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.		PCT	951		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00050 - EXCLUSIVO - OLEO DE SOJA REFINADO						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00005507	OLEO DE SOJA REFINADO Características do Produto: Óleo de soja refinado, obtido da extração de grãos de soja. Aspecto oleoso e transparente, isento de turvação e odor estranho. Produto de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em polietileno (PET) de 900 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão com 20 unidades. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		CX	6.248		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00051 - OVOS DE GALINHA						
--	-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001657	OVOS DE GALINHA Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras. Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.		DZ	6.567		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00052 - EXCLUSIVO - OVOS DE GALINHA						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00001657	OVOS DE GALINHA Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras. Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.		DZ	2.189		



1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00053 - EXCLUSIVO - PAO DE HAMBURGUER							
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00006769	PAO DE HAMBURGUER aracterísticas do Produto: Pão de hambúrguer redondo, macio e fofo, com crosta lisa e dourada. Deve ter consistência uniforme, miolo poroso e sabor característico. O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, isento de mofo, odores estranhos e impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, fechada e selada, garantindo a integridade e higiene do produto. A embalagem deve ter peso líquido de 500g e conter rótulo com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, mantendo as condições ideais de armazenamento.		KG	465		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00054 - EXCLUSIVO - PAO FRANCES							
--------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00001341	PAO FRANCES Características do Produto: Pão tipo francês com adição de sal. Deve ser produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Produto assado, íntegro e sem avarias. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas ou sacos de polietileno resistentes, adequados para produtos congelados. Validade: Mínima de 1 dia a partir da data de entrega.		KG	932		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00055 - EXCLUSIVO - PEPINO							
---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00003497	PEPINO Características do Produto: Pepinos do tipo comum, in natura, frescos e de primeira qualidade (Classe I). Devem ter tamanho uniforme, estar firmes, sem lesões, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionados em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.		KG	1.100		

1 Itens		Valor Total do Lote	R\$
---------	--	---------------------	-----

LOTE 00056 - PO DE CAFE							
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00006771	PO DE CAFE Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte. Embalagem: Embalagem primária		PCT	3.383		



		atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00057 - EXCLUSIVO - PO DE CAFE						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00006771	PO DE CAFE Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte. Embalagem: Embalagem primária atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		PCT	1.127		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00058 - EXCLUSIVO - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACAI						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00006772	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACAI Características do Produto: Polpa de açaí congelada, 100% natural, de primeira qualidade. A polpa deve ser pura, com a cor, sabor e aroma característicos do açaí, sem adição de açúcar, xaropes ou corantes. O produto deve estar no estado sólido (congelado) e homogêneo. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico e resistente, específica para congelamento, de 1kg, hermeticamente selada. Deve ser acondicionada em embalagem secundária (caixas de papelão ou isopor) que garanta a manutenção da temperatura de congelamento (abaixo de -12°C) durante o transporte. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		KG	2.046		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00059 - EXCLUSIVO - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00006773	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		KG	3.399		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00060 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00006774	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada,		KG	2.550		



		pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
--	--	---	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00061 - EXCLUSIVO - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00006774	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		KG	849		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00062 - EXCLUSIVO - QUEIJO MUSSARELA						
--	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00001300	QUEIJO MUSSARELA Características do Produto: Queijo mussarela de primeira qualidade, fatiado. Deve estar em perfeito estado de conservação, sem mofo, bolor ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária a vácuo, garantindo a proteção e o vácuo do produto. Embalagem secundária em caixas plásticas resistentes ou de papelão. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.		KG	231		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00063 - EXCLUSIVO - REPOLHO VERDE						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00006775	REPOLHO VERDE Características do Produto: Repolho in natura, de primeira qualidade (Classe I), com cabeças fechadas, sem fermentos, lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.		KG	2.970		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
----------------	--	--	----------------------------	--	--	------------	--

	LOTE 00064 - EXCLUSIVO - SAL REFINADO IODADO						
--	---	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00006776	SAL REFINADO IODADO Características do Produto: Sal refinado iodado, beneficiado, de primeira qualidade. Isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade:		PCT	1.927		



		Mínima de 9 meses a partir da data de entrega.					
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00065 - EXCLUSIVO - SALSICHA							
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00001294	SALSICHA Características do Produto: Produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes selecionadas e ingredientes permitidos pela legislação vigente, de primeira qualidade, com coloração, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sujidades, contaminações, parasitas, bolores ou qualquer substância estranha à sua composição. Produto registrado no órgão competente e inspecionado de acordo com o Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, hermeticamente fechados, com peso de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro do fabricante. Validade: Mínima de 60 dias a partir da data de entrega, quando mantida sob refrigeração de 0 °C a 4 °C.		KG	161		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00066 - EXCLUSIVO - TAPIOCA							
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00000885	TAPIOCA Características do Produto: Tapioca pura, granulada e natural, elaborada a partir da mandioca. Isenta de glúten, impurezas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem em polietileno resistente atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	475		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--

LOTE 00067 - EXCLUSIVO - TOMATE IN NATURA							
---	--	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00005058	TOMATE IN NATURA Características do Produto: Tomates in natura, de primeira qualidade (Classe I), de tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação. Firmes, sem lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionados em caixas de papelão resistentes, permitindo a ventilação e a proteção. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.		KG	4.497		

1 Itens			Valor Total do Lote			R\$	
---------	--	--	---------------------	--	--	-----	--



LOTE 00068 - EXCLUSIVO - TRIGUILHO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00006777	TRIGUILHO Características do Produto: Produto obtido a partir da moagem do grão de trigo, granulado, de cor clara, odor e sabor característicos, próprio para consumo humano. Deve ser de primeira qualidade, isento de impurezas, parasitas, umidade excessiva, bolores, fermentações ou qualquer substância estranha à sua composição natural, atendendo às normas da ANVISA e legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno transparente ou laminado, de 500g, devidamente lacrados e resistentes. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, com identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		PCT	2.376		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00069 - EXCLUSIVO - UVAS PASSAS							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00006778	UVAS PASSAS Características do Produto: Uvas passas, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, suculento e de sabor doce, com coloração uniforme, variando de acordo com a variedade (dourada ou escura). As uvas passas devem estar limpas, secas, sem umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico laminado ou embalagem a vácuo, atóxica e hermeticamente fechada, com peso líquido de 200g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rotulagem completa, com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.		PCT	4.290		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	

LOTE 00070 - EXCLUSIVO - VINAGRE BRANCO							
Ítems(*)	Código	Especificação	Marca	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00000886	VINAGRE BRANCO Características do Produto: Vinagre branco translúcido, de primeira qualidade, com cor, sabor e odor característicos. Sem corantes ou aditivos químicos. Embalagem: Embalagem primária em frascos plásticos de 750 ml com rótulos e as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão com 12 unidades. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.		UN	2.569		
1 Ítems			Valor Total do Lote			R\$	



Valor Total da Proposta	R\$
-------------------------	-----

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº. _____



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – 2º RETIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7575/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o procedimento licitatório, para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança-ES, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações e quantitativos constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes deste Termo de Referência:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Min.	Quant. Max.	Valor Unitário	Valor Total
01	Açafrão da Terra (Cúrcuma) - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pó fino e homogêneo, de cor amarelo-intensa, com aroma e sabor característicos. Deve estar totalmente isento de umidade, impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Pacote plástico resistente, atóxico, com 1 kg. A embalagem deve conter informações de rotulagem completas e obrigatórias, conforme a legislação vigente (nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, e identificação do fabricante). Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	300	330	R\$ 21,41	R\$ 7.065,30
02	Açúcar Cristal - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cristais brancos, puros, obtidos da cana-de-açúcar. Deve ser um produto de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária de 5 kg e embalagem secundária resistente para transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, com as informações obrigatórias dos	Pacotes	1.220	1.342	R\$ 15,89	R\$ 21.324,38



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	orgãos fiscalizadores. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
03	Alface Crespa - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Alface crespa tipo americana, de primeira qualidade, fresca e em bom estado de conservação. As folhas devem ser de cor verde-clara ou escura, limpas, crocantes, sem murcha, manchas, sinais de podridão, danos por insetos ou lesões mecânicas. Embalagem: Embalagem primária em sacos plásticos perfurados, atóxicos e transparentes, para permitir a ventilação e a visualização do produto. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento, mantendo a integridade das folhas. A embalagem secundária em caixas plásticas ou de papelão, resistentes. Validade: Mínima de 4 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.	Quilogramas	3.220	3.542	R\$ 10,42	R\$ 36.907,64
04	Alho - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Bulbos inteiros, frescos e de primeira qualidade (Classe I), com coloração, odor e sabor próprios. Os bulbos devem estar firmes, sadios, limpos, livres de terra, mofo, umidade, parasitas e pragas. Embalagem: Acondicionado em caixas de papelão ou sacos de polipropileno transparente, garantindo a proteção e a integridade do produto. Validade: Mínima de 1 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	1.880	2.068	R\$ 29,56	R\$ 61.130,08
05	Ameixa Seca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Ameixa seca, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, suculento e de sabor adocicado. As frutas devem ter coloração escura e uniforme, e estar limpas, sem umidade excessiva, mofo, odores estranhos ou impurezas. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico laminado, atóxico e hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rótulo com as	Pacotes	1.560	1.716	R\$ 30,31	R\$ 52.011,96



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, adequadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.					
06	Amido de Milho - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Produto obtido a partir do grão de milho, de primeira qualidade, fino, branco, seco e inodoro, isento de sujidades, umidade excessiva, fermentações, bolores, parasitas e qualquer substância estranha à sua composição natural. Deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de 1 kg, devidamente lacrados, resistentes e higiênicos. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto no transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	1.200	1.320	R\$ 6,60	R\$ 8.712,00
07	Arroz Branco Polido, Tipo 1 - Ampla Concorrência Características do Produto: Grãos brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	2.670	2.937	R\$ 27,03	R\$ 79.387,11
08	Arroz Branco Polido, Tipo 1 - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Grãos brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais.	Pacotes	667	979	R\$ 27,03	R\$ 26.462,37



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
09	Aveia em Flocos Finos - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Flocos finos de aveia instantânea, de primeira qualidade, isentos de impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, de 500 g. Deve conter rotulagem completa com as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	408	449	R\$ 7,22	R\$ 3.241,78
10	Batata Inglesa - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Batatas in natura, inteiras, frescas e de primeira qualidade (Classe I), com polpa intacta. Devem estar firmes, sadias, limpas, sem lesões, brotos, partes moles, pragas ou odores desagradáveis. Embalagem: Acondicionadas em sacos de nylon, rafia ou polietileno, que permitam a ventilação e a proteção do produto. Validade: Mínima de 15 dias partir da data de entrega.	Quilogramas	7.080	7.788	R\$ 6,14	R\$ 47.818,32
11	Bife de Hambúrguer Congelado - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Bife de hambúrguer congelado, produzido com carne bovina moída de primeira qualidade. O produto deve ser uniforme em peso, formato e espessura. Livre de cartilagens, ossos, tendões, nervos e excesso de gordura. Embalagem: Embalagem primária em caixa envolto em plástico atóxico, transparente ou opaco, com peso líquido de 672g (aproximadamente 12 unidades). A embalagem deve ser resistente e adequada para congelamento, com rótulo contendo informações obrigatórias, como peso, validade e ingredientes. A embalagem secundária deve	Caixas	1.962	2.159	R\$ 27,85	R\$ 60.128,15



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	ser em caixa de papelão resistente. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
12	Biscoito Doce Tipo Maisena - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Biscoitos íntegros, com textura crocante e sabor de maisena. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	4.890	5.380	R\$ 4,91	R\$ 26.415,80
13	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Biscoitos íntegros, crocantes, no tipo água e sal. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	8.144	8.958	R\$ 3,58	R\$ 32.069,64
14	Biscoito Salgado Cream Cracker sem Lactose - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Biscoitos salgados, crocantes, íntegros, isentos de lactose e de proteína do leite. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 330 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	300	330	R\$ 4,78	R\$ 1.577,40
15	Biscoito Tipo Polvilho - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	2.460	2.706	R\$ 12,42	R\$ 33.608,52



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

16	Cacau em Pó 100% Natural - Ampla Concorrência Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto. Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	3.510	3.861	R\$ 22,90	R\$ 88.416,90
17	Cacau em Pó 100% Natural - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto. Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	1.170	1.287	R\$ 22,90	R\$ 29.472,30
18	Canjica de Milho Branco - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Grãos de milho branco para canjica, de primeira qualidade, inteiros, limpos, secos e beneficiados. Isentos de impurezas, umidade excessiva, parasitas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	864	951	R\$ 3,97	R\$ 3.775,47
19	Canjiquinha de Milho Amarela - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Grãos de milho amarelo moídos para canjiquinha, de primeira qualidade. Produto limpo, isento de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	5.880	6.468	R\$ 2,23	R\$ 14.423,64



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

20	Carne Bovina Acém em Cubos, Congelada - Ampla Concorrência Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	6.495	7.145	R\$ 25,05	R\$ 178.982,25
21	Carne Bovina Acém em Cubos, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.165	2.381	R\$ 25,05	R\$ 59.644,05
22	Carne Bovina Músculo Moída, Congelada - Ampla Concorrência Características do Produto: Carne bovina (músculo) moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	6.457	7.104	R\$ 28,90	R\$ 205.305,60
23	Carne Bovina Músculo Moída, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Carne bovina	Quilogramas	2.153	2.367	R\$ 28,90	R\$ 68.406,30



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	(músculo) moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
24	Carne Suína sem Osso em Cubos, Congelada - Ampla Concorrência Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.025	2.228	R\$ 29,10	R\$ 64.834,80
25	Carne Suína sem Osso em Cubos, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	675	742	R\$ 29,10	R\$ 21.592,20
26	Cebola - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cebolas in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, firmes, com cheiro e sabor próprios. Devem estar limpas, sem terra, brotos, mofo ou pragas. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 3 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.700	2.970	R\$ 5,17	R\$ 15.354,90



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

27	Cenoura - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cenouras in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, sem ramas. Devem estar firmes, sem lesões, terra, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.700	2.970	R\$ 6,87	R\$ 20.403,90
28	Chuchu - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Chuchu fresco, de primeira qualidade. Deve apresentar-se limpo, sem manchas, lesões mecânicas, danos por insetos ou podridão. A coloração deve ser verde-clara, com casca lisa e firme, e a polpa macia e sem fibrosidade. Embalagem: Embalagem primária em sacos de tela ou caixas plásticas, atóxicas e ventiladas, para evitar o acúmulo de umidade. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária, se houver, deve ser em caixas de papelão ou plásticas resistentes. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.	Quilogramas	2.700	2.970	R\$ 4,98	R\$ 14.790,60
29	Colorau (Colorífico) - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Colorau (ou colorífico), de primeira qualidade, obtido a partir da moagem de sementes de urucum. O produto deve ser homogêneo, de cor avermelhada intensa, livre de impurezas, aglomerados, umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Deve apresentar sabor e aroma característicos. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico ou pote atóxico, hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g (ou outra gramatura específica). A embalagem deve ser resistente à luz e umidade para preservar a qualidade do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data	Pacotes	800	880	R\$ 4,05	R\$ 3.564,00



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco, seco e ao abrigo da luz.					
30	Coxa e Sobrecoxa de Frango, Congelada - Ampla Concorrência Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves saudáveis, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	6.270	6.897	R\$ 16,17	R\$ 111.524,49
31	Coxa e Sobrecoxa de Frango, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves saudáveis, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.090	2.299	R\$ 16,17	R\$ 37.174,83
32	Farinha de Mandioca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Farinha de mandioca tipo 1, fina, seca, de cor branca. Isenta de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	1.902	2.092	R\$ 3,85	R\$ 8.054,20
33	Farinha de Trigo - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Farinha de trigo tipo 1, de qualidade especial. Isenta de impurezas, sujidades, mofo, bolor e em perfeito estado de conservação.	Pacotes	2.352	2.587	R\$ 4,11	R\$ 10.632,57



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
34	Feijão Carioca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Feijão do tipo 1, da classe carioquinha. Grãos novos, inteiros, secos, brilhantes, limpos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	10.600	11.660	R\$ 6,22	R\$ 72.525,20
35	Fermento Biológico Seco Instantâneo - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Fermento biológico seco em pó granulado, de cor bege a bege claro. Produto de primeira qualidade, conforme as normas técnicas. Embalagem: Embalagem original e lacrada de 125 g, com as informações de rotulagem obrigatórias. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	720	792	R\$ 10,76	R\$ 8.521,92
36	Fermento Químico em Pó - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Fermento químico em pó de primeira qualidade. Livre de mofo, sujidades, materiais estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico de 250 g, com rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidades	720	792	R\$ 8,11	R\$ 6.423,12
37	Filé de Peito de Frango Congelado - Ampla Concorrência Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18°C. Proveniente de aves sadias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de	Quilogramas	6.645	7.310	R\$ 19,02	R\$ 139.036,20



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
38	Filé de Peito de Frango Congelado - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18°C. Proveniente de aves sadias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.215	2.436	R\$ 19,02	R\$ 46.332,72
39	Fubá de Milho Pré-Cozido - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Fubá de milho pré-cozido de primeira qualidade, obtido da moagem de grãos de milho são e limpos. Isento de impurezas, mofo ou bolor. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico, transparente, de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	5.880	6.468	R\$ 2,01	R\$ 13.000,68
40	Iogurte Natural Integral Sabor Morango - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Iogurte natural integral, de primeira qualidade, pasteurizado e fermentado. Sem adição de açúcar ou amido. O produto deve estar em perfeitas condições de consumo. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechada. Acondicionado em embalagem secundária (caixas de papelão ou plásticas) que garanta a manutenção da temperatura ideal (refrigerada) durante o transporte. As embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo o registro no órgão fiscalizador competente (SIF, SIE ou SIM). Validade: Mínima de 60% da vida útil total	Litros	1.040	1.144	R\$ 11,67	R\$ 13.350,48



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	(shelf life) a partir da data de entrega, com o prazo mínimo de 20 dias.					
41	Leite de Soja em Pó - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Alimento em pó integral e instantâneo à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. O produto deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 300 g. A embalagem deve conter rotulagem completa e obrigatória. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	70	77	R\$ 18,80	R\$ 1.447,60
42	Leite em Pó Integral - Ampla Concorrência Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	9.334	10.268	R\$ 15,07	R\$ 154.738,76
43	Leite em Pó Integral - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	3.111	3.422	R\$ 15,07	R\$ 51.569,54
44	Leite em Pó Integral para Dietas com Restrição de Lactose - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Leite em pó integral sem lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto de primeira qualidade, conforme a legislação. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 400 g. A embalagem deve conter rotulagem completa.	Pacotes	120	132	R\$ 22,11	R\$ 2.918,52



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
45	Maçã - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Maçãs in natura, frescas e de primeira qualidade (Classe I). Devem apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Livres de lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionadas em caixa de papelão resistente, com aproximadamente 120 unidades. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	792	872	R\$ 9,31	R\$ 8.118,32
46	Macarrão Espaguete com Ovos - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Macarrão tipo espaguete com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	11.928	13.121	R\$ 2,97	R\$ 38.969,37
47	Macarrão Parafuso com Ovos - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Macarrão tipo parafuso com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	9.360	10.296	R\$ 3,57	R\$ 36.756,72
48	Manteiga com Sal - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Manteiga com sal, de primeira qualidade. Deve ter sabor, odor e cor característicos. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico atóxico de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa.	Unidades	2.976	3.274	R\$ 24,13	R\$ 79.001,62



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.					
49	Milho para Pipoca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Grãos inteiros, secos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 500 g. A embalagem deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	864	951	R\$ 3,49	R\$ 3.318,99
50	Óleo de Soja Refinado - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Óleo de soja refinado, obtido da extração de grãos de soja. Aspecto oleoso e transparente, isento de turvação e odor estranho. Produto de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em polietileno (PET) de 900 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão com 20 unidades. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidades	5.680	6.248	R\$ 9,30	R\$ 58.106,40
51	Ovos de Galinha - Ampla Concorrência Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras. Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Dúzias	5.970	6.567	R\$ 12,24	R\$ 80.380,08
52	Ovos de Galinha - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras. Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As	Dúzias	1.990	2.189	R\$ 12,24	R\$ 26.793,36



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.					
53	Pão de Hambúrguer - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pão de hambúrguer redondo, macio e fofo, com crosta lisa e dourada. Deve ter consistência uniforme, miolo poroso e sabor característico. O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, isento de mofo, odores estranhos e impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, fechada e selada, garantindo a integridade e higiene do produto. A embalagem deve ter peso líquido de 500g e conter rótulo com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, mantendo as condições ideais de armazenamento.	Quilogramas	423	465	R\$ 22,05	R\$ 10.253,25
54	Pão Francês - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pão tipo francês com adição de sal. Deve ser produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Produto assado, íntegro e sem avarias. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas ou sacos de polietileno resistentes, adequados para produtos congelados. Validade: Mínima de 1 dia a partir da data de entrega.	Quilogramas	847	932	R\$ 17,70	R\$ 16.496,40
55	Pepino - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pepinos do tipo comum, in natura, frescos e de primeira qualidade (Classe I). Devem ter tamanho uniforme, estar firmes, sem lesões, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionados em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	1.000	1.100	R\$ 6,70	R\$ 7.370,00
56	Pó de Café - Ampla Concorrência Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte.	Pacotes	3.075	3.383	R\$ 27,03	R\$ 91.442,49



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	Embalagem: Embalagem primária atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
57	Pó de Café - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte. Embalagem: Embalagem primária atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	1.025	1.127	R\$ 27,03	R\$ 30.462,81
58	Polpa de Fruta Congelada Sabor Açaí - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	1.860	2.046	R\$ 30,40	R\$ 62.198,40
59	Polpa de Fruta Congelada Sabor Goiaba - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	3.090	3.399	R\$ 18,73	R\$ 63.663,27
60	Polpa de Fruta Congelada Sabor Manga - Ampla Concorrência Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.318	2.550	R\$ 25,64	R\$ 65.382,00

**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

61	Polpa de Fruta Congelada Sabor Manga - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	772	849	R\$ 25,64	R\$ 21.768,36
62	Queijo Mussarela - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Queijo mussarela de primeira qualidade, fatiado. Deve estar em perfeito estado de conservação, sem mofo, bolor ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária a vácuo, garantindo a proteção e o vácuo do produto. Embalagem secundária em caixas plásticas resistentes ou de papelão. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	210	231	R\$ 44,67	R\$ 10.318,77
63	Repolho Verde - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Repolho in natura, de primeira qualidade (Classe I), com cabeças fechadas, sem fermentos, lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	2.700	2.970	R\$ 5,02	R\$ 14.909,40
64	Sal Refinado Iodado - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Sal refinado iodado, beneficiado, de primeira qualidade. Isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	1.752	1.927	R\$ 1,37	R\$ 2.639,99
65	Salsicha - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes selecionadas e ingredientes permitidos pela	Quilogramas	146	161	R\$ 6,10	R\$ 982,10



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	legislação vigente, de primeira qualidade, com coloração, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sujidades, contaminações, parasitas, bolores ou qualquer substância estranha à sua composição. Produto registrado no órgão competente e inspecionado de acordo com o Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, hermeticamente fechados, com peso de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro do fabricante. Validade: Mínima de 60 dias a partir da data de entrega, quando mantida sob refrigeração de 0°C a 4°C.					
66	Tapioca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Tapioca pura, granulada e natural, elaborada a partir da mandioca. Isenta de glúten, impurezas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem em polietileno resistente atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	432	475	R\$ 3,66	R\$ 1.738,50
67	Tomate - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Tomates in natura, de primeira qualidade (Classe I), de tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação. Firmes, sem lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionados em caixas de papelão resistentes, permitindo a ventilação e a proteção. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	4.088	4.497	R\$ 5,38	R\$ 24.193,86
68	Triguilho - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Produto obtido a partir da moagem do grão de trigo, granulado, de cor clara, odor e sabor característicos,	Pacotes	2.160	2.376	R\$ 3,31	R\$ 7.864,56



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	próprio para consumo humano. Deve ser de primeira qualidade, isento de impurezas, parasitas, umidade excessiva, bolores, fermentações ou qualquer substância estranha à sua composição natural, atendendo às normas da ANVISA e legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno transparente ou laminado, de 500g, devidamente lacrados e resistentes. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, com identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
69	Uvas Passas - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Uvas passas, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, suculento e de sabor doce, com coloração uniforme, variando de acordo com a variedade (dourada ou escura). As uvas passas devem estar limpas, secas, sem umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico laminado ou embalagem a vácuo, atóxica e hermeticamente fechada, com peso líquido de 200g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rotulagem completa, com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.	Pacotes	3.900	4.290	R\$ 6,66	R\$ 28.571,40
70	Vinagre Branco - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Vinagre branco translúcido, de primeira qualidade, com cor, sabor e odor característicos. Sem corantes ou aditivos químicos. Embalagem: Embalagem primária em frascos plásticos de 750 ml com rótulos e as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão com 12 unidades.	Unidades	2.336	2.569	R\$ 2,90	R\$ 7.450,10



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.					
TOTAL GLOBAL						R\$ 2.763.228,71

1.2.1. Com fundamento no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto deste certame será dividido em cotas, de modo a assegurar o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sem prejuízo à competitividade e à economicidade da contratação, sendo:

a) Cota Principal (75%): Destinada à ampla concorrência, podendo participar empresas de qualquer porte, inclusive ME/EPP;

b) Participação Exclusiva (ME/EPP/MEI): Destina-se aos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

c) Cotas Reservadas (25%): Para os itens de natureza divisível com valor superior a R\$ 80.000,00, será reservada a cota de 25% para ME/EPP, conforme definido no cronograma de itens.

1.2.2. O benefício estende-se às sociedades cooperativas (conforme Art. 16 da Lei nº 14.133/2021), ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao Microempreendedor Individual (MEI).

1.2.3. A obtenção dos benefícios referidos neste capítulo fica limitada às empresas que, no ano-calendário da contratação, não tenham ultrapassado o limite de receita bruta anual previsto no Art. 3º da LC nº 123/2006, considerando o somatório de seus contratos com a Administração Pública (Art. 4º-A da LC 123/2006).

1.2.4. A divisão dos itens desta contratação obedecerá à seguinte distribuição:

I. Os Itens **07; 16; 20; 22; 24; 30; 37; 42; 51; 56 e 60**, são destinados à **Cota Principal**.

II. Os itens **01; 02; 03; 04; 05; 06; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 18; 19; 26; 27; 28; 29; 32; 33; 34; 35; 36; 39; 40; 41; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 53; 54; 55; 58; 59; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69 e 70**, destinam-se à **Participação Exclusiva** de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, sem prejuízo da sua participação nos demais itens não exclusivos.

III. Os itens **08; 17; 21; 23; 25; 31; 38; 43; 52; 57 e 61**, correspondente a **Cotas Reservadas**, conforme previsão da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 8.8557/2023 de 10/07/2023.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

1.4. O objeto deste Termo de Referência é classificado, quanto à natureza, como bens comuns;

1.5. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do inciso XIII do art. 6º da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. O prazo de vigência da ARP será de **12 (doze) meses**, salvo disposição em contrário prevista no próprio instrumento, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a manutenção das condições vantajosas para a Administração, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal Decreto N.º 9.071/2024 de: 03/04/2024.

1.7. O valor total da contratação é de **R\$ 2.763.228,71 (Dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A solução como um todo consiste na formação de ata de registro de preço (ARP) para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

3.2. A solução deve obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, e garantia de obtenção de vantagem de custo/benefício, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.

3.3. Todos os itens serão inicialmente recebidos em caráter provisório, mediante assinatura de termo de recebimento provisório. Após a devida verificação e não havendo ressalvas quanto aos objetos entregues, será lavrado termo de recebimento definitivo, assinado pelo gestor responsável, o qual será anexado à nota fiscal para a efetivação do empenho.

3.4. Para os itens de Gêneros alimentícios não perecíveis:

a) Os Gêneros Alimentícios não perecíveis devem apresentar uma composição química consistente e equilibrada, sem a presença de substâncias nocivas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

b) Deve ser livre de contaminação microbiológica, química e física. Isso inclui a inexistência de bactérias, vírus, parasitas, pesticidas, metais pesados e outros poluentes prejudiciais à saúde humana.

c) Devem possuir embalagem própria, sem sujidades ou perfurações.

d) Conter, nas embalagens, ou documento equivalente, informações detalhadas sobre a origem, composição e data de validade dos Gêneros Alimentícios não perecíveis, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário.

e) Substituir os Gêneros Alimentícios não perecíveis que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contado a partir da solicitação.

f) A entrega dos itens não perecíveis ocorrerá conforme Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Administração, na qual constarão as quantidades e o local de entrega, observando-se o cronograma elaborado pelo nutricionista responsável e as necessidades administrativas.

3.5. Para Gêneros Alimentícios perecíveis:

a) Os produtos perecíveis, como frutas, verduras e legumes, devem ser de primeira qualidade (Classe I) e estar frescos, sem a presença de substâncias nocivas e resíduos.

b) É imprescindível que os produtos estejam isentos de contaminação microbiológica, química e física. Isso inclui a ausência de bactérias, vírus, parasitas, mofo, bolor e qualquer tipo de material estranho, como terra, pedras ou detritos prejudiciais à saúde humana.

c) A cadeia de fornecimento deve garantir a manutenção da temperatura ideal para a conservação, prevenindo a proliferação de microrganismos.

d) Os produtos devem ser entregues em embalagens apropriadas e limpas, que garantam sua proteção contra danos físicos e contaminação. As embalagens devem estar íntegras, sem amassados, rasgos ou perfurações. As embalagem deve ser resistente à temperatura e garantir o isolamento térmico adequado.

e) As embalagens ou os documentos de entrega devem conter informações detalhadas sobre a origem, o produtor e a data de validade ou colheita. Isso permite a rastreabilidade completa do produto e facilita a fiscalização por parte da Administração Pública, assegurando a conformidade com as normas vigentes.

f) Caso qualquer item perecível seja identificado fora das condições de uso, com defeito, avariado ou fora do prazo de validade, o fornecedor deve realizar a substituição no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da solicitação.

g) A entrega dos itens perecíveis ocorrerá conforme Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Administração, na qual constarão as quantidades e o local de entrega, observando-se o cronograma elaborado pelo nutricionista responsável e as necessidades administrativas.

3.6. Para Gêneros Alimentícios Frios e Congelados:

a) Os Gêneros Alimentícios Frios e Congelados, devem estar em suas embalagens próprias, com quantidades previamente informadas na mesma contendo informações detalhadas sobre a origem,



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

composição e data de validade, permitindo que a Administração Pública faça averiguações quando necessário.

b) É imprescindível que os produtos estejam isentos de contaminação microbiológica, química e física. Isso inclui a ausência de bactérias, vírus, parasitas, mofo, bolor e qualquer tipo de material estranho prejudiciais à saúde humana.

c) A cadeia de fornecimento deve garantir a manutenção da temperatura ideal para a conservação, prevenindo a proliferação de microrganismos.

d) Substituir os Gêneros Alimentícios Frios e Congelados que, porventura, estiverem fora das condições de uso ou com defeitos de fabricação, com embalagens violadas, ou que estejam fora do prazo de validade, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contado a partir da solicitação.

e) A entrega dos itens frios e congelados ocorrerá conforme Ordem de Fornecimento (OF) emitida pela Administração, na qual constarão as quantidades e o local de entrega, observando-se o cronograma elaborado pelo nutricionista responsável e as necessidades administrativas.

3.7. Para garantir a secretaria um padrão de qualidade dos produtos que serão fornecidos pelas empresas, tendo em vista que percorrem um longo caminho até serem direcionados ao consumidor, todos os artigos de origem animal, deverão apresentar os selos para garantia de existência de padrão de qualidade, conforme segue: SIF, SIE ou SIM, para os produtos de origem animal, conforme abrangência da atuação da empresa, seguindo o disposto na Lei Federal: 1.283/1950 e 7.899/1989 e a fim de assegurar o cumprimento de boas práticas e prevenir riscos à saúde.

3.8. Requisitos de Sustentabilidade.

a) Respeitar as Normas Brasileiras da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

b) A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos produtos.

c) As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental aplicável ao objeto, em todas as etapas da cadeia de produção relacionadas à sua área de atuação, incluindo o descarte adequado dos resíduos gerados, especialmente aqueles provenientes da substituição de itens em desacordo com as condições pactuadas.

d) A CONTRATANTE, atuará com órgão fiscalizador, em observância ao guia nacional de contratações sustentáveis e ao Manual de Orientações e Boas Práticas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.9. Responsabilidade social e econômica.

3.9.1. A responsabilidade social para alimentação dos alunos da rede pública de ensino recai para a Secretaria Municipal de Educação que detém a ciência de que existem alunos que necessitam deste reforço alimentar.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

3.9.2. O cardápio deve ser elaborado com o intuito de contribuir para a aprendizagem, o rendimento escolar e a promoção da formação de hábitos alimentares saudáveis.

3.9.3. A elaboração dos cardápios, e por conseguinte a disponibilização dos gêneros alimentícios, devem levar em consideração os estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais (*tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras*), estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação (*eles devem receber a alimentação escolar no período de escolarização e no contraturno, quando em Atendimento Educacional Especializado*) e especificidades culturais de comunidades indígenas e/ou quilombolas.

3.9.4. Em conformidade com a **Lei nº 11.947/2009**, aplica-se também a aquisição de gêneros alimentícios providos diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

***Art. 12.** Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.*

***Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável.*

[...]

***Art. 14.** Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

3.9.5. Para atender o referido artigo, foi realizada a reserva acima do mínimo de 30% dos gêneros alimentícios que são fornecidos pelos referido no artigo 14, da região desta municipalidade, os quais



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

integram o presente documento. Esses itens tramitaram por meio do processo próprio nº 7665/2025, correlacionado ao objeto em análise.

3.9.6. A municipalidade, através de repasse mensal, na forma de fomento, à Escola Família Agrícola – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES), sendo a oferta de gêneros alimentícios parte integrante desse fomento, conforme pactuado no processo nº 7098/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

4.1. Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos gêneros alimentícios, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.2. Todos os itens fornecidos devem estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações vigentes.

4.3. A CONTRATADA deve ser capaz de garantir o fornecimento do serviço no prazo estipulado conforme o cronograma.

4.4. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com os objetos fornecidos.

4.5. A aceitação dos objetos está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

4.6. Manter durante toda a vigência do contrato ou documento equivalente, compatibilidade com as obrigações assumidas, incluindo todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das atividades contratuais.

4.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

4.10. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.12. Não será admitida a subcontratação, seja integral ou parcial, das obrigações que constituem o **objeto principal** da presente contratação.

4.12.1. Contudo, a Contratada poderá **terceirizar serviços acessórios** que se demonstrem indispensáveis à plena execução do objeto principal. Consideram-se serviços acessórios passíveis de terceirização, entre outros, os relativos a:

a) Transporte e Logística dos bens;

b) Mão de obra especializada em serviços de carga, descarga e movimentação de materiais.

4.12.2. Responsabilidade: É responsabilidade exclusiva da Contratada fiscalizar e responder integralmente por todos os atos e obrigações da empresa terceirizada, não havendo qualquer vínculo da Administração Pública com terceiros.

4.12.2.1. Habilitação das Terceirizadas: A Contratada deverá assegurar e comprovar, sempre que solicitado pela Administração, que as empresas terceirizadas (transporte e logística) atendem aos requisitos de habilitação compatíveis com as atividades que irão desempenhar, especialmente no que tange à regularidade fiscal e trabalhista.

4.12.2.2. Autorização Formal: A execução de serviços por terceiros depende de anuência prévia e expressa da Administração Pública, devendo a Contratada submeter a indicação das empresas parceiras para validação do fiscal do contrato.

4.13. Haverá exigência de amostra.

4.17.1. Haverá a necessidade de apresentação de amostra dos itens indicados seguindo as exigências aplicadas pelo FNDE, as quais deverão ser entregues devidamente identificadas com listagem em papel timbrado da empresa em 02 (duas) vias contendo:

I. A Razão Social e CNPJ do Fornecedor;

II. Marca/Modelo dos produtos apresentados para amostras;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

III. Coluna indicativa de Aprovado ou Reprovado.

4.17.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra dos itens **5, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65 e 69**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.17.3. As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a **Rua Presidente Castelo Branco, n° 136, Centro, Boa Esperança-ES, CEP 29.845-000**, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis após a convocação da amostra, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.17.4. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.17.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.17.6. A formalização do resultado da análise das amostras submetidas à Administração será realizada no prazo de até 1 (um) dia útil, podendo ser prorrogada por igual período.

4.17.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

a) Análise sensorial: Será realizada uma análise da aparência, textura, cor, odor e sabor. Alguns destes aspectos já serão considerados e avaliados no ato do recebimento das amostras, além de serem observadas durante o preparo das amostras, a presença de quaisquer defeitos, sujidades ou irregularidades.

b) Análise de rotulagem: A embalagem dos produtos será avaliada quanto à descrição do edital, sua integridade, higiene, adequação para o transporte e armazenamento, e conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

c) Análise de rendimento e facilidade no preparo: O produto deve apresentar rendimento final de preparo excelente, assim haverá aproveitamento máximo de seu conteúdo, com a menor geração ou isenção de desperdício. As características da qualidade sensorial acima serão avaliadas em conjunto com o preparo, além da praticidade e da facilidade de se preparar a amostra, conforme a descrição do modo de preparo indicadas na rotulagem e embalagem. Alterações de coloração, produção de odores, sabores não característicos e textura em desconformidade também serão considerados.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

4.17.8. Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

4.17.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

4.17.10. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações solicitadas.

4.14. Não será exigida a garantia de execução contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, uma vez que tal exigência poderia restringir a participação de potenciais fornecedores locais e elevar desnecessariamente o custo global da contratação.

4.15. A disponibilidade para o fornecimento dos objetos terá início após a assinatura do contrato e sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto dar-se-á por entrega de **parcela**, conforme necessidade da demandante.

5.2. O recebimento provisório dos objetos se dará durante o período de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 16h) e serão atestado *in loco* previamente pelos respectivos fiscais acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, sem avarias, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, composição, prazo de garantia e origem.

5.3. O recebimento provisório terá prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** para verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3.1. Os materiais que estiverem em desacordo com as especificações e condições descritas neste termo, ou que apresentarem vícios ou defeitos, deverão ser rejeitados e devolvidos imediatamente pelo servidor designado que lavrará um Termo de Recusa, devendo ser substituído, sem ônus para a Administração.

5.3.2. A recusa da CONTRATADA em substituir os materiais reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeita à aplicação de penalidade.

5.4. Os dias e os horários poderão ser excepcionalmente modificados de acordo com a necessidade administrativas.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

5.5. O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor designado, após a verificação final da **conformidade dos materiais** com as especificações contratuais. O servidor atestará o recebimento em condições satisfatórias, no documento de entrega da Contratada.

5.5.1. O prazo máximo para esta verificação e ateste é de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento provisório.

5.5.2. A formalização final do recebimento ocorrerá mediante a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, que deverá ser firmado pelo Gestor da Secretaria demandante e pela Contratada, em observância aos prazos legais.

Entrega e Conferência

5.6. Todos os itens, deverão ser entregues, no **Almoxarifado Central** da Secretaria Municipal de Educação, localizado na **Rua Moisés Filgueira da Cunha, Nº 260, Setor 1 e 2 – Centro, Boa Esperança–ES, CEP 29.845-000.**

5.6.1. Esta medida destina-se à conferência dos critérios mínimos de aceitação e à verificação da conformidade com as especificações técnicas.

5.6.2. Posteriormente à aprovação da qualidade e conformidade no Almoxarifado Central, os **gêneros alimentícios perecíveis e os hortifrutigranjeiros** deverão ser entregues, pela CONTRATADA diretamente nas **escolas municipais**, exceto as **escolas rurais**.

5.6.3. Os objetos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente separadas e individualizadas por unidade escolar, conforme cronograma de distribuição fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Cada pack ou volume deve conter uma etiqueta externa de fácil identificação, indicando o nome da escola e o quantitativo, inclusive nas unidades da zona rural.

5.6.4. Os locais de entrega serão:

Item	Nome Da Unidade Escolar	Endereço / Local de Entrega
1	CMEI “Professora Vera Lúcia Pacanhã Vieira”	Rua Professora Maria de Lucas Duarte da Silva nº 142, Bairro Centro - Boa Esperança – ES. CEP 29.845-000.
2	CMEI “Pequeno Polegar”	Rua Horizonte, 69, Bairro Vila Tavares, Boa Esperança – ES. CEP 29.845-000
3	CMEI “Sonho Encantado”	Rua Professora Iusa Gava Valani, nº68, Bairro Nova Cidade, Boa Esperança – ES. CEP 29.845-000.
4	EMEF “Prof.ª Ubaldina Santo Amaro do Amaral”	Av. Senador Eurico Rezende, 740, Bairro Centro, Boa Esperança – ES. CEP 29.845-000.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

5	EMEF “Prof. ^a Izaura de Almeida Silva”	Rua Anacleto Gava, nº169, Bairro Nova Cidade, Boa Esperança – ES. CEP 29.845-000.
6	Almoxarifado Central	Rua Moisés Filgueira da Cunha, Nº 260, Setor 1 e 2 – Centro - Boa Esperança – ES. CEP 29.845-000.
7	CMEI “Criança Feliz”	
8	EMEIEF “Santo Antônio”	
9	EMEIEF “Anadyr de Almeida Marchiori”	
10	EMEIEF “Quilômetro Vinte”	
11	MEPES	

5.6.5. Na entrega, os materiais deverão ser transportados de forma a preservar suas características originais e atender às especificações técnicas e prazos exigidos neste instrumento e às prescrições e recomendações dos fabricantes.

5.6.6. A entrega dos materiais, no local indicado pela Administração, ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.

5.6.7. As frutas e verduras não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício, não devem estar amassadas, machucadas e com manchas. As frutas e as verduras deverão apresentar odor característico e agradável.

5.7. A solicitação das entregas será realizada com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento a ser remetida por e-mail pelo contratante, com descrição do quantitativo e demais observações necessárias.

5.8. O prazo de entrega é de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da Autorização de Fornecimento.

5.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.10. A contratada deve assegurar o fornecimento no prazo estipulado.

5.11. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência e deverá ser atestada pelo fiscal do contrato.

5.12. O recebimento dos objetos competirá aos servidores, nomeados como fiscais do referido contrato, lotados nas Secretarias Municipais de Boa Esperança–ES.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

5.13. A entrega dos objetos deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

5.14. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, e quaisquer outras despesas para a entrega dos objetos.

5.15. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos alimentos, com as especificações descritas neste Termo.

5.16. O recebimento provisório dos objetos não implica a aceitação dos mesmos.

5.17. O fornecedor será responsável pelos vícios e danos decorrentes do objetos/serviços em desacordo com as condições pactuadas, conforme os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), sendo dever do contratado, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, os objetos fora das especificações e/ou condições de consumo humano.

5.18. A execução do contrato/ARP não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.19. Conforme Art. 7º inciso III a Lei n.º 8.137/1990 *“é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os demais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo”*.

5.20. Fica reservada a SEMED o direito de visitar a área de produção, sempre que julgar necessário.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21).

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.4. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços o perfeito cumprimento do ajuste.

7.6. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do Contrato.

7.7. Durante a execução do objeto, os fiscais técnicos deverão monitorar constantemente o nível de qualidade dos itens para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.8. Os fiscais deverão apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade quanto aos objetos fornecidos.

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

7.10. Da Fiscalização



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.10.2. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato os seguintes servidores, indicados pela Secretaria Municipal de Educação para esta finalidade, cuja nomeação ocorrerá por meio de ato de designação da autoridade máxima, devidamente publicado:

Função	Nome	Matricula
Fiscal Titular	Mirlene de Moura Bernardo Klippel	224709
Fiscal Suplente	Victória Perim Klein	228563
Gestor do Contrato	Eudes Alexandre Monteverde	02289

7.11. Fiscalização Técnica

7.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.11.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117);

7.11.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.12. Fiscalização Administrativa

7.12.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

7.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.13. Gestor do Contrato

7.13.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.13.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.13.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.13.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.13.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

8.1. A seleção do fornecedor dar-se-á mediante **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao disposto nos artigos 28, inciso I, e 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente **CONTRATAÇÃO**, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

8.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

8.3.1. Para a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

8.4. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

8.4.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

8.4.2. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

8.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.4.4. Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

8.4.5. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança – ES, com gerenciamento sobre a contratação objeto do presente Termo de Referência.

8.4.6. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.4.7. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o contratação;

8.4.8. Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

8.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8.4.10. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.4.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

8.4.10.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Exigências de habilitação

8.5. Habilitação Jurídica:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.5.1. Pessoa Jurídica: contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.3. Certificado da Condição de Microempreendedor, em caso de MEI, no que couber.

8.5.4. Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL LEGAL;

8.5.5. Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

8.6. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

8.6.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.6.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.6.9. A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

8.6.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.6.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7. Habilitação econômico-financeira:

8.7.1. Cópias das Folhas do Livro Diário relativo aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

- a) Termo de Abertura;
- b) Termo de Encerramento;
- c) Balanço Patrimonial;
- d) Demonstração de Resultado do Exercício;
- e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

8.7.1.1. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados no item anterior, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISC} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Explicação: Será habilitada a empresa que apresentar:

- I.** Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;
- II.** Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;
- III.** Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

8.7.1.2. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Patrimônio Líquido ou Capital Social, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

I. Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 8.7.1.1 com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de 20% (vinte por cento).

II. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

8.7.1.3. O exercício social torna-se exigível:

- I.** Após o último dia do mês de MAIO do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED;
- II.** Após o último dia do mês de ABRIL do ano subsequente, para as demais licitantes.

8.7.1.4. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.7.1.5. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

8.7.1.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

8.7.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

I. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

II. O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

8.8. Habilitação Técnica:

8.8.1. Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, devidamente expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa, em estrito cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 6.360/1976 (art. 2º), no Decreto Federal nº 8.077/2013 (art. 2º), na Lei Federal nº 9.782/1999 (art. 7º, inciso VII) e na Portaria MS nº 2.814/1998.

8.8.1.1. Da Dispensa: Caso a licitante, por força de norma específica ou natureza do objeto, seja desobrigada de possuir o referido Alvará, deverá apresentar **declaração formal** atestando tal condição, preferencialmente acompanhada da fundamentação legal ou de documento emitido pelo órgão sanitário competente que comprove a isenção.

8.8.1.2. Da Validade: O documento deve estar dentro do prazo de validade na data de abertura do certame. Caso o documento esteja vencido, será admitida a apresentação do protocolo de renovação, desde que acompanhado do alvará anterior, conforme legislação local aplicável.

8.8.2. A comprovação da aptidão para o fornecimento do objeto deverá ser realizada mediante a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de fornecimentos em **características, quantidades e prazos compatíveis** com o objeto desta licitação.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.8.2.1. Os atestados deverão demonstrar de forma clara que a empresa possui experiência prévia e satisfatória na entrega de materiais de natureza similar, garantindo que a futura contratada detém a estrutura logística e operacional necessária para cumprir o cronograma estabelecido pela Administração.

8.9. Da Formação da Ata de Registro de Preços:

8.9.1. Para a formação da ATA de Registro de Preço, serão observados os critérios conforme o art. 82 da lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 9.071/2024, bem como suas posteriores retificações e atualizações;

8.9.2. Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais;

8.9.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração;

8.9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

8.9.5. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer na Imprensa Oficial;

8.9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

8.9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

8.9.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

8.9.9. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.9.10. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.9.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

8.9.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.9.13. Da Adesão à Ata de Registro de Preços de Órgão ou Entidade Municipal



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.9.13.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

8.9.13.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.9.13.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição, ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.9.13.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão, ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.9.13.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

8.9.14. Dos limites para as adesões.

8.9.14.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.9.14.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.9.15. Vedação a acréscimo de quantitativos.

8.9.15.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, “g”, da lei 14.133/21).

9.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

9.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.9.1. O prazo de validade;

9.9.2. A data da emissão;

9.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

9.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

9.9.5. O valor a pagar; e

9.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

9.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

9.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado.

10.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente ao orçamento;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

10.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.5. Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

10.6. Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

10.7. Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

10.8. Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

10.9. O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021).



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

11.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

11.4. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após **02 (dois) dias úteis** do seu envio.

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

11.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

11.8. Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

11.9. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV da Lei n. 14.133/2021).

12.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

12.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

12.1.2. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

12.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

12.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

12.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

12.1.8. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

12.1.9. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

chamados e envio de notificações, comunicando-o em até **3 (três) dias úteis** caso haja qualquer alteração.

12.1.10. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

12.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.1.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021).

12.1.13. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

12.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.15. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

12.1.16. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelece o **Art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

12.1.17. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

12.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 155 da 14.133, de 2021).

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos, ou a interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação, ou a execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; ou
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

13.2. Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I.** Advertência, quando o contratado der causa à **inexecução parcial** do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021.
- II.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- III.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

IV. Multa:



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, n.º 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

(1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias.

(2) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/21.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a **inexecução total** do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato.

(7) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/21).

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/21).

13.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133/21).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além de perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/21).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n.º 14.133/21.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, “j”, da lei 14.133/21).

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Educação Infantil

ÓRGÃO: 010 Secretaria Municipal De Educação – SEMED

UNIDADE: 010 Secretaria Municipal De Educação – SEMED

PROJETO / ATIVIDADE: 010010.1230600162.046 – Aquisição, Preparo e Distribuição de Alimentação Escolar – Ensino Infantil



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

ELEMENTO: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
FONTE (S) DE RECURSO (S): 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
FICHA: 025
VALOR: R\$ 1.117.236,31

Ensino Fundamental

ÓRGÃO: 010 Secretaria Municipal De Educação – SEMED
UNIDADE: 010 Secretaria Municipal De Educação – SEMED
PROJETO / ATIVIDADE: 010010.1230600162.045 – Aquisição, Preparo e Distribuição de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
ELEMENTO: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
FONTE (S) DE RECURSO (S): 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
FICHA: 024
VALOR: R\$ 1.592.478,59

Escola Agrícola (MEPES)

ÓRGÃO: 010 Secretaria Municipal De Educação – SEMED
UNIDADE: 010 Secretaria Municipal De Educação – SEMED
PROJETO / ATIVIDADE: 010010.1236200162.053 – Apoio a Escola Família Agrícola de Boa Esperança.
ELEMENTO: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
FONTE (S) DE RECURSO (S): 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos
FICHA: 057
VALOR: R\$ 50.050,57

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021.

15.2. O serviço será recebido conforme o Artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. As alterações contratuais deverão obedecer às regras previstas no Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21, artigo 124 e seguintes.

15.4. O Contrato deverá ser publicado, em resumo, em Diário de Grande circulação e no Diário dos Municípios - Amunes, dando-se cumprimento ao Art. 176, Parágrafo Único, I e II da Lei nº.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, n° 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

14.133/2021

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

Boa Esperança - ES, 28 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente



ADELMO VIEIRA DA SILVA
Data: 28/01/2026 09:31:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELMO VIEIRA DA SILVA
Gerente Municipal da Gestão Educacional

Documento assinado digitalmente



MIRLENE DE MOURA BERNARDO KLIPPEL
Data: 28/01/2026 10:25:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIRLENE DE MOURA BERNARDO KLIPPEL
Gerente Estratégica de Educação Integral

EUDES ALEXANDRE
MONTEVERDE:0716546
7793

Assinado de forma digital por
EUDES ALEXANDRE
MONTEVERDE:07165467793
Dados: 2026.01.28 10:28:12 -03'00'

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 9.522/2025 de 02/01/2025



ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - EXCLUSIVO - ACAFRAO DA TERRA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00003496	ACAFRAO DA TERRA Características do Produto: Pó fino e homogêneo, de cor amarelo-intensa, com aroma e sabor característicos. Deve estar totalmente isento de umidade, impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Pacote plástico resistente, atóxico, com 1 kg. A embalagem deve conter informações de rotulagem completas e obrigatórias, conforme a legislação vigente (nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, e identificação do fabricante). Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	330	21,41	7065,30
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7065,30	

LOTE: 00002 - EXCLUSIVO - ACUCAR CRISTAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00006140	ACUCAR CRISTAL Características do Produto: Cristais brancos, puros, obtidos da cana-de-açúcar. Deve ser um produto de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária de 5 kg e embalagem secundária resistente para transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, com as informações obrigatórias dos órgãos fiscalizadores. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.342	15,89	21324,38
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 21324,38	

LOTE: 00003 - EXCLUSIVO - ALFACE CRESPA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00006743	ALFACE CRESPA Características do Produto: Alface crespa tipo americana, de primeira qualidade, fresca e em bom estado de conservação. As folhas devem ser de cor verde-clara ou escura, limpas, crocantes, sem murcha, manchas, sinais de podridão, danos por insetos ou lesões mecânicas. Embalagem: Embalagem primária em sacos plásticos perfurados, atóxicos e transparentes, para permitir a ventilação e a visualização do produto. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento, mantendo a integridade das folhas. A embalagem secundária em caixas plásticas ou de papelão, resistentes. Validade: Mínima de 4 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.	KG	3.542	10,42	36907,64
1 Ítems		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 36907,64	

LOTE: 00004 - EXCLUSIVO - ALHO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00000867	ALHO Características do Produto: Bulbos inteiros, frescos e de primeira qualidade (Classe I), com coloração, odor e sabor próprios. Os bulbos devem estar firmes, sadios, limpos, livres de terra, mofo, umidade, parasitas e pragas. Embalagem: Acondicionado em caixas de papelão ou sacos de polipropileno transparente, garantindo a proteção e a integridade do produto. Validade: Mínima de 1 meses a partir da data de entrega.	KG	2.068	29,56	61130,08



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 61130,08
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00005 - EXCLUSIVO - AMEIXA SECA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00006744	AMEIXA SECA Características do Produto: Ameixa seca, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, suculento e de sabor adocicado. As frutas devem ter coloração escura e uniforme, e estar limpas, sem umidade excessiva, mofo, odores estranhos ou impurezas. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico laminado, atóxico e hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, adequadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.	PCT	1.716	30,31	52011,96

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 52011,96
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00006 - EXCLUSIVO - AMIDO DE MILHO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00006745	AMIDO DE MILHO Características do Produto: Produto obtido a partir do grão de milho, de primeira qualidade, fino, branco, seco e inodoro, isento de sujidades, umidade excessiva, fermentações, bolores, parasitas e qualquer substância estranha à sua composição natural. Deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de 1 kg, devidamente lacrados, resistentes e higiênicos. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto no transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.320	6,60	8712,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 8712,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00007 - ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006746	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 Características do Produto: Grãos brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	2.937	27,03	79387,11

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 79387,11
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00008 - EXCLUSIVO - ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00129	00006746	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 Características do Produto: Grãos	UN	979	27,03	26462,37



		brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 26462,37

LOTE: 00009 - EXCLUSIVO - AVEIA EM FLOCOS FINOS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00006747	AVEIA EM FLOCOS FINOS Características do Produto: Flocos finos de aveia instantânea, de primeira qualidade, isentos de impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, de 500 g. Deve conter rotulagem completa com as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	PCT	449	7,22	3241,78
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 3241,78

LOTE: 00010 - EXCLUSIVO - BATATA INGLESIA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00000554	BATATA INGLESIA Características do Produto: Batatas in natura, inteiras, frescas e de primeira qualidade (Classe I), com polpa intacta. Devem estar firmes, sadias, limpas, sem lesões, brotos, partes moles, pragas ou odores desagradáveis. Embalagem: Acondicionadas em sacos de nylon, rafia ou polietileno, que permitam a ventilação e a proteção do produto. Validade: Mínima de 15 dias partir da data de entrega.	KG	7.788	6,14	47818,32
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 47818,32

LOTE: 00011 - EXCLUSIVO - BIFE DE HAMBURGUER CONGELADO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00006748	BIFE DE HAMBURGUER CONGELADO Características do Produto: Bife de hambúrguer congelado, produzido com carne bovina moída de primeira qualidade. O produto deve ser uniforme em peso, formato e espessura. Livre de cartilagens, ossos, tendões, nervos e excesso de gordura. Embalagem: Embalagem primária em caixa envolto em plástico atóxico, transparente ou opaco, com peso líquido de 672g (aproximadamente 12 unidades). A embalagem deve ser resistente e adequada para congelamento, com rótulo contendo informações obrigatórias, como peso, validade e ingredientes. A embalagem secundária deve ser em caixa de papelão resistente. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	2.159	27,85	60128,15
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 60128,15

LOTE: 00012 - EXCLUSIVO - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00000869	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA Características do Produto: Biscoitos	CX	5.380	4,91	26415,80



		íntegros, com textura crocante e sabor de maisena. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 26415,80
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE:	00013 - EXCLUSIVO - BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00006750	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL Características do Produto: Biscoitos íntegros, crocantes, no tipo água e sal. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	8.958	3,58	32069,64

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 32069,64
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE:	00014 - EXCLUSIVO - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00006749	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE Características do Produto: Biscoitos salgados, crocantes, íntegros, isentos de lactose e de proteína do leite. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 330 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	330	4,78	1577,40

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1577,40
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	--------------------

LOTE:	00015 - EXCLUSIVO - BISCOITO TIPO POLVILHO					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00006751	BISCOITO TIPO POLVILHO Características do Produto: Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.706	12,42	33608,52

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 33608,52
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE:	00016 - CACAU EM PO 100% NATURAL					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00006752	CACAU EM PO 100% NATURAL Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto. Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.861	22,90	88416,90

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 88416,90
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------



LOTE: 00017 - EXCLUSIVO - CACAU EM PO 100% NATURAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00006752	CACAU EM PO 100% NATURAL Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto. Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.287	22,90	29472,30
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 29472,30	

LOTE: 00018 - EXCLUSIVO - CANJICA DE MILHO BRANCO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00000898	CANJICA DE MILHO BRANCO Características do Produto: Grãos de milho branco para canjica, de primeira qualidade, inteiros, limpos, secos e beneficiados. ISENTOS de impurezas, umidade excessiva, parasitas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	KG	951	3,97	3775,47
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 3775,47	

LOTE: 00019 - EXCLUSIVO - CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00006753	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA Características do Produto: Grãos de milho amarelo moídos para canjiquinha, de primeira qualidade. Produto limpo, isento de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	PCT	6.468	2,23	14423,64
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14423,64	

LOTE: 00020 - CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00006754	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão.	KG	7.145	25,05	178982,25
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 178982,25	

LOTE: 00021 - EXCLUSIVO - CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00131	00006754	CARNE BOVINA ACEM EM CUBOS CONGELADA Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados,	KG	2.381	25,05	59644,05



		provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão.				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 59644,05

LOTE: 00022 - CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00006755	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO Características do Produto: Carne bovina (músculo) moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	7.104	28,90	205305,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 205305,60

LOTE: 00023 - EXCLUSIVO - CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00006755	CARNE BOVINA MUSCULO MOIDO CONGELADO Características do Produto: Carne bovina (músculo) moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.367	28,90	68406,30
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 68406,30

LOTE: 00024 - CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00006756	CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.228	29,10	64834,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 64834,80

LOTE: 00025 - EXCLUSIVO - CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00133	00006756	CARNE SUINA SEM OSSO EM CUBOS CONGELADO Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas	KG	742	29,10	21592,20



		temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 21592,20
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE:	00026 - EXCLUSIVO - CEBOLA					
--------------	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00000900	CEBOLA Características do Produto: Cebolas in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, firmes, com cheiro e sabor próprios. Devem estar limpas, sem terra, brotos, mofo ou pragas. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 3 dias a partir da data de entrega.	KG	2.970	5,17	15354,90

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 15354,90
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE:	00027 - EXCLUSIVO - CENOURA					
--------------	------------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00000555	CENOURA Características do Produto: Cenouras in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, sem ramas. Devem estar firmes, sem lesões, terra, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	KG	2.970	6,87	20403,90

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 20403,90
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE:	00028 - EXCLUSIVO - CHUCHU					
--------------	-----------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00002891	CHUCHU Características do Produto: Chuchu fresco, de primeira qualidade. Deve apresentar-se limpo, sem manchas, lesões mecânicas, danos por insetos ou podridão. A coloração deve ser verde- clara, com casca lisa e firme, e a polpa macia e sem fibrosidade. Embalagem: Embalagem primária em sacos de tela ou caixas plásticas, atóxicas e ventiladas, para evitar o acúmulo de umidade. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária, se houver, deve ser em caixas de papelão ou plásticas resistentes. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.	KG	2.970	4,98	14790,60

1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 14790,60
----------------	--	--	-------------------------------------	--	--	---------------------

LOTE:	00029 - EXCLUSIVO - COLORAU					
--------------	------------------------------------	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00000547	COLORAU Características do Produto: Colorau (ou colorífico), de primeira qualidade, obtido a partir da moagem de sementes de urucum. O produto deve ser homogêneo, de cor avermelhada intensa, livre de impurezas, aglomerados, umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Deve	KG	880	4,05	3564,00



		apresentar sabor e aroma característicos. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico ou pote atóxico, hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g (ou outra gramatura específica). A embalagem deve ser resistente à luz e umidade para preservar a qualidade do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco, seco e ao abrigo da luz.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 3564,00
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE:	00030 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00006757	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves sadias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	6.897	16,17	111524,49

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 111524,49
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	----------------------

LOTE:	00031 - EXCLUSIVO - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00006757	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves sadias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.299	16,17	37174,83

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 37174,83
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	---------------------

LOTE:	00032 - EXCLUSIVO - FARINHA DE MANDIOCA					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00000903	FARINHA DE MANDIOCA Características do Produto: Farinha de mandioca tipo 1, fina, seca, de cor branca. Isenta de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	2.092	3,85	8054,20

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote					R\$ 8054,20
----------------	-------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

LOTE:	00033 - EXCLUSIVO - FARINHA DE TRIGO					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00000560	FARINHA DE TRIGO Características do Produto: Farinha de trigo tipo 1, de qualidade especial. Isenta de impurezas, sujidades, mofo, bolor e em perfeito estado de conservação. Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade:	KG	2.587	4,11	10632,57



		Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10632,57	
----------------	--	-------------------------------------	--	--	---------------------	--

LOTE:	00034 - EXCLUSIVO - FEIJAO CARIOCA					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00006758	FEIJAO CARIOCA Características do Produto: Feijão do tipo 1, da classe carioquinha. Grãos novos, inteiros, secos, brilhantes, limpos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	11.660	6,22	72525,20

1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 72525,20	
----------------	--	-------------------------------------	--	--	---------------------	--

LOTE:	00035 - EXCLUSIVO - FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00006759	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO Características do Produto: Fermento biológico seco em pó granulado, de cor bege a bege claro. Produto de primeira qualidade, conforme as normas técnicas. Embalagem: Embalagem original e lacrada de 125 g, com as informações de rotulagem obrigatórias. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	792	10,76	8521,92

1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8521,92	
----------------	--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

LOTE:	00036 - EXCLUSIVO - FERMENTO QUIMICO EM PO					
--------------	---	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	00001654	FERMENTO QUIMICO EM PO Características do Produto: Fermento químico em pó de primeira qualidade. Livre de mofo, sujidades, materiais estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico de 250 g, com rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UN	792	8,11	6423,12

1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 6423,12	
----------------	--	-------------------------------------	--	--	--------------------	--

LOTE:	00037 - FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00006770	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18°C. Proveniente de aves saudáveis, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	7.310	19,02	139036,20

1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 139036,20	
----------------	--	-------------------------------------	--	--	----------------------	--

LOTE:	00038 - EXCLUSIVO - FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO					
--------------	--	--	--	--	--	--

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00006770	FILE DE PEITO DE FRANGO CONGELADO Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18°C.	KG	2.436	19,02	46332,72



		Proveniente de aves sadias, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 46332,72

LOTE: 00039 - EXCLUSIVO - FUBA DE MILHO PRE COZIDO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00006760	FUBA DE MILHO PRE COZIDO características do Produto: Fubá de milho pré-cozido de primeira qualidade, obtido da moagem de grãos de milho são e limpos. Isento de impurezas, mofo ou bolor. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico, transparente, de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	6.468	2,01	13000,68
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 13000,68

LOTE: 00040 - EXCLUSIVO - IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00006232	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SABOR MORANGO Características do Produto: Iogurte natural integral, de primeira qualidade, pasteurizado e fermentado. Sem adição de açúcar ou amido. O produto deve estar em perfeitas condições de consumo. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechada. Acondicionado em embalagem secundária (caixas de papelão ou plásticas) que garanta a manutenção da temperatura ideal (refrigerada) durante o transporte. As embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo o registro no órgão fiscalizador competente (SIF, SIE ou SIM). Validade: Mínima de 60% da vida útil total (shelf life) a partir da data de entrega, com o prazo mínimo de 20 dias.	LITRO	1.144	11,67	13350,48
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 13350,48

LOTE: 00041 - EXCLUSIVO - LEITE DE SOJA EM PO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00006761	LEITE DE SOJA EM PO Características do Produto: Alimento em pó integral e instantâneo à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. O produto deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 300 g. A embalagem deve conter rotulagem completa e obrigatória. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	77	18,80	1447,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1447,60



LOTE: 00042 - LEITE EM PO INTEGRAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00006763	LEITE EM PO INTEGRAL Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.268	15,07	154738,76
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 154738,76	

LOTE: 00043 - EXCLUSIVO - LEITE EM PO INTEGRAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00006763	LEITE EM PO INTEGRAL Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.422	15,07	51569,54
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 51569,54	

LOTE: 00044 - EXCLUSIVO - LEITE EM PO INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00006762	LEITE EM PO INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRICAO DE LACTOSE Características do Produto: Leite em pó integral sem lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto de primeira qualidade, conforme a legislação. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 400 g. A embalagem deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	132	22,11	2918,52
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2918,52	

LOTE: 00045 - EXCLUSIVO - MACA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00006764	MACA Características do Produto: Maças in natura, frescas e de primeira qualidade (Classe I). Devem apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Livres de lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionadas em caixa de papelão resistente, com aproximadamente 120 unidades. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	KG	872	9,31	8118,32
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 8118,32	

LOTE: 00046 - EXCLUSIVO - MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00006765	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS aracterísticas do Produto: Macarrão tipo espagete com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar	PCT	13.121	2,97	38969,37



		coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.				
--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 38969,37

LOTE: 00047 - EXCLUSIVO - MACARRAO PARAFUSO COM OVOS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00006766	MACARRAO PARAFUSO COM OVOS Características do Produto: Macarrão tipo parafuso com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	10.296	3,57	36756,72

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 36756,72

LOTE: 00048 - EXCLUSIVO - MANTEIGA COM SAL

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00006767	MANTEIGA COM SAL Características do Produto: Manteiga com sal, de primeira qualidade. Deve ter sabor, odor e cor característicos. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico atóxico de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	UN	3.274	24,13	79001,62

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 79001,62

LOTE: 00049 - EXCLUSIVO - MILHO PARA PIPOCA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00006768	MILHO PARA PIPOCA Características do Produto: Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Grãos inteiros, secos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 500 g. A embalagem deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	PCT	951	3,49	3318,99

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 3318,99

LOTE: 00050 - EXCLUSIVO - OLEO DE SOJA REFINADO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00005507	OLEO DE SOJA REFINADO Características do Produto: Óleo de soja refinado, obtido da extração de grãos de soja. Aspecto oleoso e transparente, isento de turvação e odor estranho. Produto de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em polietileno (PET) de 900 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão com 20 unidades. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	6.248	9,30	58106,40

1 Itens

Valor Total Estimado do Lote

R\$ 58106,40



LOTE: 00051 - OVOS DE GALINHA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001657	OVOS DE GALINHA Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras. Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	DZ	6.567	12,24	80380,08
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 80380,08

LOTE: 00052 - EXCLUSIVO - OVOS DE GALINHA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00001657	OVOS DE GALINHA Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras. Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	DZ	2.189	12,24	26793,36
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 26793,36

LOTE: 00053 - EXCLUSIVO - PAO DE HAMBURGUER						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00006769	PAO DE HAMBURGUER aracterísticas do Produto: Pão de hambúrguer redondo, macio e fofo, com crosta lisa e dourada. Deve ter consistência uniforme, miolo poroso e sabor característico. O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, isento de mofo, odores estranhos e impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, fechada e selada, garantindo a integridade e higiene do produto. A embalagem deve ter peso líquido de 500g e conter rótulo com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, mantendo as condições ideais de armazenamento.	KG	465	22,05	10253,25
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 10253,25

LOTE: 00054 - EXCLUSIVO - PAO FRANCES						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00001341	PAO FRANCES Características do Produto: Pão tipo francês com adição de sal. Deve ser produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Produto assado, íntegro e sem avarias. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas ou sacos de polietileno resistentes, adequados para produtos congelados. Validade: Mínima de 1 dia a partir da data de entrega.	KG	932	17,70	16496,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 16496,40



LOTE: 00055 - EXCLUSIVO - PEPINO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00003497	PEPINO Características do Produto: Pepinos do tipo comum, in natura, frescos e de primeira qualidade (Classe I). Devem ter tamanho uniforme, estar firmes, sem lesões, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionados em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	KG	1.100	6,70	7370,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 7370,00	

LOTE: 00056 - PO DE CAFE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00006771	PO DE CAFE Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte. Embalagem: Embalagem primária atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	3.383	27,03	91442,49
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 91442,49	

LOTE: 00057 - EXCLUSIVO - PO DE CAFE						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00006771	PO DE CAFE Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte. Embalagem: Embalagem primária atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.127	27,03	30462,81
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 30462,81	

LOTE: 00058 - EXCLUSIVO - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACAI						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00006772	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACAI Características do Produto: Polpa de açaí congelada, 100% natural, de primeira qualidade. A polpa deve ser pura, com a cor, sabor e aroma característicos do açaí, sem adição de açúcar, xaropes ou corantes. O produto deve estar no estado sólido (congelado) e homogêneo. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico e resistente, específica para congelamento, de 1kg, hermeticamente selada. Deve ser acondicionada em embalagem secundária (caixas de papelão ou isopor) que garanta a manutenção da temperatura de congelamento (abaixo de -12 °C) durante o transporte. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	2.046	30,40	62198,40
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 62198,40	

LOTE: 00059 - EXCLUSIVO - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total



00047	00006773	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	3.399	18,73	63663,27
-------	----------	--	----	-------	-------	----------

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 63663,27****LOTE: 00060 - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00006774	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	2.550	25,64	65382,00

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 65382,00****LOTE: 00061 - EXCLUSIVO - POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00139	00006774	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MANGA Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	KG	849	25,64	21768,36

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 21768,36****LOTE: 00062 - EXCLUSIVO - QUEIJO MUSSARELA**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00001300	QUEIJO MUSSARELA Características do Produto: Queijo mussarela de primeira qualidade, fatiado. Deve estar em perfeito estado de conservação, sem mofo, bolor ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária a vácuo, garantindo a proteção e o vácuo do produto. Embalagem secundária em caixas plásticas resistentes ou de papelão. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	231	44,67	10318,77

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 10318,77****LOTE: 00063 - EXCLUSIVO - REPOLHO VERDE**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00006775	REPOLHO VERDE Características do Produto: Repolho in natura, de primeira qualidade (Classe I), com cabeças fechadas, sem fermentos, lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	KG	2.970	5,02	14909,40

1 Itens**Valor Total Estimado do Lote****R\$ 14909,40**



LOTE: 00064 - EXCLUSIVO - SAL REFINADO IODADO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00006776	SAL REFINADO IODADO Características do Produto: Sal refinado iodado, beneficiado, de primeira qualidade. Isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.927	1,37	2639,99
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2639,99

LOTE: 00065 - EXCLUSIVO - SALSICHA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	00001294	SALSICHA Características do Produto: Produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes selecionadas e ingredientes permitidos pela legislação vigente, de primeira qualidade, com coloração, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sujidades, contaminações, parasitas, bolores ou qualquer substância estranha à sua composição. Produto registrado no órgão competente e inspecionado de acordo com o Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, hermeticamente fechados, com peso de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro do fabricante. Validade: Mínima de 60 dias a partir da data de entrega, quando mantida sob refrigeração de 0 °C a 4 °C.	KG	161	6,10	982,10
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 982,10

LOTE: 00066 - EXCLUSIVO - TAPIOCA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	00000885	TAPIOCA Características do Produto: Tapioca pura, granulada e natural, elaborada a partir da mandioca. Isenta de glúten, impurezas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem em polietileno resistente atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	475	3,66	1738,50
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1738,50

LOTE: 00067 - EXCLUSIVO - TOMATE IN NATURA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	00005058	TOMATE IN NATURA Características do Produto: Tomates in natura, de primeira qualidade (Classe I), de tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação. Firmes, sem lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionados em caixas de papelão resistentes, permitindo a ventilação e a proteção. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	KG	4.497	5,38	24193,86



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 24193,86
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00068 - EXCLUSIVO - TRIGUILHO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00006777	TRIGUILHO Características do Produto: Produto obtido a partir da moagem do grão de trigo, granulado, de cor clara, odor e sabor característicos, próprio para consumo humano. Deve ser de primeira qualidade, isento de impurezas, parasitas, umidade excessiva, bolores, fermentações ou qualquer substância estranha à sua composição natural, atendendo às normas da ANVISA e legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno transparente ou laminado, de 500g, devidamente lacrados e resistentes. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, com identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.376	3,31	7864,56

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 7864,56
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00069 - EXCLUSIVO - UVAS PASSAS

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00006778	UVAS PASSAS Características do Produto: Uvas passas, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, succulento e de sabor doce, com coloração uniforme, variando de acordo com a variedade (dourada ou escura). As uvas passas devem estar limpas, secas, sem umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico laminado ou embalagem a vácuo, atóxica e hermeticamente fechada, com peso líquido de 200g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rotulagem completa, com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.	PCT	4.290	6,66	28571,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 28571,40
----------------	-------------------------------------	---------------------

LOTE: 00070 - EXCLUSIVO - VINAGRE BRANCO

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00056	00000886	VINAGRE BRANCO Características do Produto: Vinagre branco translúcido, de primeira qualidade, com cor, sabor e odor característicos. Sem corantes ou aditivos químicos. Embalagem: Embalagem primária em frascos plásticos de 750 ml com rótulos e as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão com 12 unidades. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UN	2.569	2,90	7450,10

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 7450,10
----------------	-------------------------------------	--------------------

Valor Global Estimado - Total Geral		R\$ 2763228,71
--	--	-----------------------



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2026

PROCESSO Nº 7575/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança/ES e a empresa _____”.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.167.436/0001-26, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA/ES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 30.726.320/0001-94, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE**, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o Nº. _____ estabelecida na (endereço), representado(a) neste ato pelo Srº(a) _____, (estado civil, profissão, cidade), doravante denominada **CONTRATADA**, Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.778/2023, de 11/12/2023, Processo Administrativo nº 7575/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada em fornecimento de Géneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Esperança–ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açafrão da Terra (Cúrcuma) - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pó fino e homogêneo, de cor amarelo-intensa, com aroma e sabor característicos. Deve estar totalmente isento de umidade, impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Pacote plástico resistente, atóxico, com 1	Quilogramas	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	kg. A embalagem deve conter informações de rotulagem completas e obrigatórias, conforme a legislação vigente (nome do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade, e identificação do fabricante). Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
2	Açúcar Cristal - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cristais brancos, puros, obtidos da cana-de-açúcar. Deve ser um produto de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas vigentes. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária de 5 kg e embalagem secundária resistente para transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, com as informações obrigatórias dos órgãos fiscalizadores. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
3	Alface Crespa - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Alface crespa tipo americana, de primeira qualidade, fresca e em bom estado de conservação. As folhas devem ser de cor verde-clara ou escura, limpas, crocantes, sem murcha, manchas, sinais de podridão, danos por insetos ou lesões mecânicas. Embalagem: Embalagem primária em sacos plásticos perfurados, atóxicos e transparentes, para permitir a ventilação e a visualização do produto. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento, mantendo a integridade das folhas. A embalagem secundária em caixas plásticas ou de papelão, resistentes. Validade: Mínima de 4 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.	Quilogramas	R\$	R\$
4	Alho - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Bulbos inteiros, frescos e de primeira qualidade (Classe I), com coloração, odor e sabor próprios. Os bulbos devem estar firmes, sadios, limpos, livres de terra, mofo, umidade, parasitas e pragas. Embalagem: Acondicionado em caixas de papelão ou sacos de polipropileno transparente, garantindo a proteção e a integridade do produto. Validade: Mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
5	Ameixa Seca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Ameixa seca, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, suculento e de sabor adocicado. As frutas devem ter coloração escura e uniforme, e estar limpas, sem umidade excessiva, mofo, odores estranhos ou impurezas. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico laminado, atóxico e hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, adequadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.	Pacotes	R\$	R\$
6	Amido de Milho - Exclusivo para ME, EPP e MEI	Pacotes	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Características do Produto: Produto obtido a partir do grão de milho, de primeira qualidade, fino, branco, seco e inodoro, isento de sujidades, umidade excessiva, fermentações, bolores, parasitas e qualquer substância estranha à sua composição natural. Deve atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de 1 kg, devidamente lacrados, resistentes e higiênicos. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto no transporte e armazenamento. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
7	Arroz Branco Polido, Tipo 1 Características do Produto: Grãos brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
8	Arroz Branco Polido, Tipo 1 - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Grãos brancos, longos e finos, do tipo 1, polidos. Produto de primeira qualidade, isento de impurezas, grãos estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, de 5 kg. Embalagem secundária em fardos plásticos ou sacos resistentes, garantindo a proteção do produto durante o transporte. Ambas as embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
9	Aveia em Flocos Finos - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Flocos finos de aveia instantânea, de primeira qualidade, isentos de impurezas, mofo, bolor e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, de 500 g. Deve conter rotulagem completa com as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
10	Batata Inglesa - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Batatas in natura, inteiras, frescas e de primeira qualidade (Classe I), com polpa intacta. Devem estar firmes, sadias, limpas, sem lesões, brotos, partes moles, pragas ou odores desagradáveis. Embalagem: Acondicionadas em sacos de nylon, rafia ou polietileno, que permitam a ventilação e a proteção do produto. Validade: Mínima de 15 dias partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
11	Bife de Hambúrguer Congelado - Exclusivo para ME,	Caixas	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	EPP e MEI Características do Produto: Bife de hambúrguer congelado, produzido com carne bovina moída de primeira qualidade. O produto deve ser uniforme em peso, formato e espessura. Livre de cartilagens, ossos, tendões, nervos e excesso de gordura. Embalagem: Embalagem primária em caixa envolto em plástico atóxico, transparente ou opaco, com peso líquido de 672g (aproximadamente 12 unidades). A embalagem deve ser resistente e adequada para congelamento, com rótulo contendo informações obrigatórias, como peso, validade e ingredientes. A embalagem secundária deve ser em caixa de papelão resistente. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
12	Biscoito Doce Tipo Maisena - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Biscoitos íntegros, com textura crocante e sabor de maisena. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
13	Biscoito Salgado Cream Cracker sem Lactose - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Biscoitos salgados, crocantes, íntegros, isentos de lactose e de proteína do leite. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 330 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
14	Biscoito Salgado Tipo Água e Sal - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Biscoitos íntegros, crocantes, no tipo água e sal. Não devem conter corantes, recheio ou cobertura. Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
15	Biscoito Tipo Polvilho - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Embalagem: Embalagem primária em pacotes de polietileno atóxico de 400 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
16	Cacau em Pó 100% Natural Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto.	Pacotes	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
17	Cacau em Pó 100% Natural - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cacau em pó 100% puro e natural, sem adição de açúcares, corantes ou substâncias artificiais. Embalagem: Embalagem primária em plástico resistente, atóxico, de 500 g, que garanta a conservação do produto. Deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
18	Canjica de Milho Branco - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Grãos de milho branco para canjica, de primeira qualidade, inteiros, limpos, secos e beneficiados. Isentos de impurezas, umidade excessiva, parasitas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
19	Canjiquinha de Milho Amarela - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Grãos de milho amarelo moídos para canjiquinha, de primeira qualidade. Produto limpo, isento de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
20	Carne Bovina Acém em Cubos, Congelada Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
21	Carne Bovina Acém em Cubos, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cubos de carne bovina (acém), congelados, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). A carne deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo para garantir a qualidade. Resistente a baixas temperaturas. A embalagem deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
22	Carne Bovina Músculo Moída, Congelada Características do Produto: Carne bovina (músculo)	Quilogramas	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
23	Carne Bovina Músculo Moída, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Carne bovina (músculo) moída, congelada. Deve conter no máximo 15% de gordura. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
24	Carne Suína sem Osso em Cubos, Congelada Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
25	Carne Suína sem Osso em Cubos, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Carne suína sem osso, cortada em cubos, congelada. Proveniente de animais sadios abatidos sob inspeção veterinária (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico transparente de 1 kg, fechada a vácuo. Resistente a baixas temperaturas. Deve ter rótulo com as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
26	Cebola - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cebolas in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, firmes, com cheiro e sabor próprios. Devem estar limpas, sem terra, brotos, mofo ou pragas. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
27	Cenoura - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Cenouras in natura, de primeira qualidade (Classe I), frescas, sem ramas. Devem estar firmes, sem lesões, terra, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionadas em caixas de papelão ou	Quilogramas	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	sacos de polietileno. Validade: Mínima de 15 dias a partir da data de entrega.			
28	Chuchu - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Chuchu fresco, de primeira qualidade. Deve apresentar-se limpo, sem manchas, lesões mecânicas, danos por insetos ou podridão. A coloração deve ser verde-clara, com casca lisa e firme, e a polpa macia e sem fibrosidade. Embalagem: Embalagem primária em sacos de tela ou caixas plásticas, atóxicas e ventiladas, para evitar o acúmulo de umidade. A embalagem deve ser adequada para o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto. A embalagem secundária, se houver, deve ser em caixas de papelão ou plásticas resistentes. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, sob condições de refrigeração adequadas.	Quilogramas	R\$	R\$
29	Colorau (Colorífico) - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Colorau (ou colorífico), de primeira qualidade, obtido a partir da moagem de sementes de urucum. O produto deve ser homogêneo, de cor avermelhada intensa, livre de impurezas, aglomerados, umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Deve apresentar sabor e aroma característicos. Embalagem: Embalagem primária em saco plástico ou pote atóxico, hermeticamente fechado, com peso líquido de 500g (ou outra gramatura específica). A embalagem deve ser resistente à luz e umidade para preservar a qualidade do produto e conter rótulo com as informações obrigatórias, incluindo as nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco, seco e ao abrigo da luz.	Pacotes	R\$	R\$
30	Coxa e Sobrecoxa de Frango, Congelada Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves saudáveis, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
31	Coxa e Sobrecoxa de Frango, Congelada - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Coxa e sobrecoxa de frango, congeladas a -18°C. Provenientes de aves saudáveis, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos, de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão de 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
32	Farinha de Mandioca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Farinha de mandioca tipo 1,	Pacotes	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	fina, seca, de cor branca. Isenta de impurezas, umidade excessiva, mofo e odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.			
33	Farinha de Trigo - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Farinha de trigo tipo 1, de qualidade especial. Isenta de impurezas, sujidades, mofo, bolor e em perfeito estado de conservação. Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico, transparente, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
34	Feijão Carioca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Feijão do tipo 1, da classe carioquinha. Grãos novos, inteiros, secos, brilhantes, limpos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
35	Fermento Biológico Seco Instantâneo - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Fermento biológico seco em pó granulado, de cor bege a bege claro. Produto de primeira qualidade, conforme as normas técnicas. Embalagem: Embalagem original e lacrada de 125 g, com as informações de rotulagem obrigatórias. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
36	Fermento Químico em Pó - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Fermento químico em pó de primeira qualidade. Livre de mofo, sujidades, materiais estranhos e odores anormais. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico de 250 g, com rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidades	R\$	R\$
37	Fubá de Milho Pré-Cozido - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Fubá de milho pré-cozido de primeira qualidade, obtido da moagem de grãos de milho são e limpos. Isento de impurezas, mofo ou bolor. Embalagem: Embalagem em polietileno atóxico, transparente, de 500g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
38	Iogurte Natural Integral Sabor Morango - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Iogurte natural integral, de primeira qualidade, pasteurizado e fermentado. Sem adição de açúcar ou amido. O produto deve estar em perfeitas condições de consumo. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico	Litros	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	atóxico, resistente, hermeticamente fechada. Acondicionado em embalagem secundária (caixas de papelão ou plásticas) que garanta a manutenção da temperatura ideal (refrigerada) durante o transporte. As embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo o registro no órgão fiscalizador competente (SIF, SIE ou SIM). Validade: Mínima de 60% da vida útil total (shelf life) a partir da data de entrega, com o prazo mínimo de 20 dias.			
39	Leite de Soja em Pó - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Alimento em pó integral e instantâneo à base de proteína isolada de soja, enriquecido com vitaminas, minerais e cálcio. O produto deve ser de primeira qualidade. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 300 g. A embalagem deve conter rotulagem completa e obrigatória. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
40	Leite em Pó Integral para Dietas com Restrição de Lactose - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Leite em pó integral sem lactose, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto de primeira qualidade, conforme a legislação. Embalagem: Acondicionado em lata atóxica, resistente e flexível, de 400 g. A embalagem deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
41	Leite em Pó Integral Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
42	Leite em Pó Integral - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Leite em pó integral, de primeira qualidade, com registro no órgão competente. Teor mínimo de 9% de proteína e 24% de cálcio por porção. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno aluminados de 400 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
43	Maçã - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Maças in natura, frescas e de primeira qualidade (Classe I). Devem apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Livres de lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionadas em caixa de papelão	Quilogramas	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	resistente, com aproximadamente 120 unidades. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.			
44	Macarrão Espaguete com Ovos - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Macarrão tipo espaguete com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
45	Macarrão Parafuso com Ovos - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Macarrão tipo parafuso com ovos, de primeira qualidade. Produzido com sêmola de trigo enriquecida. Deve apresentar coloração e sabor característicos. Embalagem: Embalagem primária em sacos ou pacotes de polietileno atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
46	Manteiga com Sal - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Manteiga com sal, de primeira qualidade. Deve ter sabor, odor e cor característicos. Embalagem: Embalagem primária em pote plástico atóxico de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Unidades	R\$	R\$
47	Milho para Pipoca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Milho para pipoca de primeira qualidade, beneficiado, polido e limpo. Grãos inteiros, secos e sem impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 500 g. A embalagem deve conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 5 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
48	Óleo de Soja Refinado - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Óleo de soja refinado, obtido da extração de grãos de soja. Aspecto oleoso e transparente, isento de turvação e odor estranho. Produto de primeira qualidade. Embalagem: Embalagem primária em polietileno (PET) de 900 ml. Embalagem secundária em caixas de papelão com 20 unidades. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidades	R\$	R\$
49	Ovos de Galinha Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras.	Dúzias	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.			
50	Ovos de Galinha - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Ovos in natura de galinha, de cor branca e de tamanho médio. Peso mínimo de 50 g por unidade. Devem estar limpos, íntegros e sem fissuras. Embalagem: Embalagem primária em bandejas resistentes com 12 unidades. Embalagem secundária em caixas de papelão. As embalagens devem garantir a proteção e a higiene do produto. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Dúzias	R\$	R\$
51	Pão de Hambúrguer - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pão de hambúrguer redondo, macio e fofo, com crosta lisa e dourada. Deve ter consistência uniforme, miolo poroso e sabor característico. O produto deve ser de primeira qualidade, fresco, isento de mofo, odores estranhos e impurezas. Embalagem: Embalagem primária em plástico transparente, atóxico, fechada e selada, garantindo a integridade e higiene do produto. A embalagem deve ter peso líquido de 500g e conter rótulo com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes, apropriadas para transporte e armazenamento. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega, mantendo as condições ideais de armazenamento.	Quilogramas	R\$	R\$
52	Pão Francês - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pão tipo francês com adição de sal. Deve ser produzido com farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Produto assado, íntegro e sem avarias. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas ou sacos de polietileno resistentes, adequados para produtos congelados. Validade: Mínima de 1 dia a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
53	Filé de Peito de Frango Congelado Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18°C. Proveniente de aves saudáveis, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
54	Filé de Peito de Frango Congelado - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Filé de peito de frango, congelado a -18°C. Proveniente de aves saudáveis, abatidas e inspecionadas por órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxicos. Embalagem secundária em caixas de papelão de até 20 kg. As embalagens devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

55	Pepino - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Pepinos do tipo comum, in natura, frescos e de primeira qualidade (Classe I). Devem ter tamanho uniforme, estar firmes, sem lesões, pragas ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionados em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
56	Pó de Café Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte. Embalagem: Embalagem primária atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
57	Pó de Café - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Café em pó homogêneo, torrado e moído, de primeira linha, com sabor extraforte. Embalagem: Embalagem primária atóxica de 500 g. Embalagem secundária em caixas de papelão. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
58	Polpa de Fruta Congelada Sabor Açaí - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
59	Polpa de Fruta Congelada Sabor Goiaba - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
60	Polpa de Fruta Congelada Sabor Manga Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar. Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
61	Polpa de Fruta Congelada Sabor Manga - Cota Reservada para ME, EPP e MEI Características do Produto: Polpa de fruta 100% natural, concentrada, pasteurizada e congelada. Sem adição de açúcar.	Quilogramas	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Embalagem: Embalagem primária em plástico atóxico, transparente, de 1 kg. A embalagem deve conter as informações obrigatórias. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.			
62	Queijo Mussarela - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Queijo mussarela de primeira qualidade, fatiado. Deve estar em perfeito estado de conservação, sem mofo, bolor ou odores estranhos. Embalagem: Acondicionado em embalagem primária a vácuo, garantindo a proteção e o vácuo do produto. Embalagem secundária em caixas plásticas resistentes ou de papelão. Validade: Mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
63	Repolho Verde - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Repolho in natura, de primeira qualidade (Classe I), com cabeças fechadas, sem fermentos, lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionado em caixas plásticas resistentes ou sacos de polietileno. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.	Quilogramas	R\$	R\$
64	Sal Refinado Iodado - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Sal refinado iodado, beneficiado, de primeira qualidade. Isento de impurezas e materiais estranhos. Embalagem: Embalagem primária em polietileno atóxico de 1 kg. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
65	Salsicha - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carnes selecionadas e ingredientes permitidos pela legislação vigente, de primeira qualidade, com coloração, odor e sabor característicos. Deve estar isento de sujidades, contaminações, parasitas, bolores ou qualquer substância estranha à sua composição. Produto registrado no órgão competente e inspecionado de acordo com o Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou equivalente. Embalagem: Embalagem primária em pacotes plásticos transparentes, atóxicos, resistentes, hermeticamente fechados, com peso de 1 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão resistentes que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, incluindo informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro do fabricante. Validade: Mínima de 60 dias a partir da data de entrega, quando mantida sob refrigeração de 0°C a 4°C.	Quilogramas	R\$	R\$
66	Tapioca - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Tapioca pura, granulada e natural, elaborada a partir da mandioca. Isenta de glúten, impurezas e odores estranhos. Embalagem: Embalagem em polietileno resistente atóxico de 500 g. Embalagem secundária em fardos resistentes. Ambas devem conter rotulagem completa. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
67	Tomate - Exclusivo para ME, EPP e MEI	Quilogramas	R\$	R\$



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

	Características do Produto: Tomates in natura, de primeira qualidade (Classe I), de tamanho médio a grande, com aproximadamente 60% de maturação. Firmes, sem lesões, pragas ou defeitos. Embalagem: Acondicionados em caixas de papelão resistentes, permitindo a ventilação e a proteção. Validade: Mínima de 7 dias a partir da data de entrega.			
68	Triguilho - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Produto obtido a partir da moagem do grão de trigo, granulado, de cor clara, odor e sabor característicos, próprio para consumo humano. Deve ser de primeira qualidade, isento de impurezas, parasitas, umidade excessiva, bolores, fermentações ou qualquer substância estranha à sua composição natural, atendendo às normas da ANVISA e legislações vigentes. Embalagem: Embalagem primária em sacos de polietileno transparente ou laminado, de 500g, devidamente lacrados e resistentes. Embalagem secundária em fardos que assegurem a integridade do produto durante transporte e armazenamento. Todas as embalagens devem conter rotulagem completa, com identificação do fabricante, informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade. Validade: Mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	R\$	R\$
69	Uvas Passas - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Uvas passas, sem sementes, de primeira qualidade. O produto deve ser macio, suculento e de sabor doce, com coloração uniforme, variando de acordo com a variedade (dourada ou escura). As uvas passas devem estar limpas, secas, sem umidade excessiva, mofo ou odores estranhos. Embalagem: Embalagem primária em plástico laminado ou embalagem a vácuo, atóxica e hermeticamente fechada, com peso líquido de 200g. A embalagem deve ser resistente para garantir a proteção do produto e conter rotulagem completa, com as informações nutricionais e de validade. A embalagem secundária em caixas de papelão resistentes. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega, sob condições de armazenamento adequadas, em local fresco e seco.	Pacotes	R\$	R\$
70	Vinagre Branco - Exclusivo para ME, EPP e MEI Características do Produto: Vinagre branco translúcido, de primeira qualidade, com cor, sabor e odor característicos. Sem corantes ou aditivos químicos. Embalagem: Embalagem primária em frascos plásticos de 750 ml com rótulos e as informações obrigatórias. Embalagem secundária em caixas de papelão com 12 unidades. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidades	R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$				

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital do Pregão Eletrônico;



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação – FME.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto Atividade: 010010.1230600162.045 – Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

Ficha: 00024.

Projeto Atividade: 010010.1236100162.047– Aquisição, Preparo, Distribuição de Alimentação Escolar – Ensino Infantil.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.

Ficha: 00025.

Projeto Atividade: 010010.1236200162.053 – Apoio A Escola Família Agrícola De Boa Esperança.

Elemento Despesa: 33903200000 – Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição.

Ficha: 00057.

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

155000000000 – Transferência Do Salário Educação.

155200000000 – Transf. De Recursos Do FNDE Ref. Ao Prog. Nacional De Alimentação Escolar (PNAE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (valor por extenso).

3.2 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

detalhado.

3.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

3.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.12 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.

3.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contando da data do orçamento estimado.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.2 A pós o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^o) / I^o,$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

4.3 Nos os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.7 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato..

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

6.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.





CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, por meio físico ou eletrônico (e-mail), sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 02 (dois) dias úteis do seu envio.

9.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Contrato.

9.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto.

9.1.8 Cientificar o órgão Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.9 Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021).

9.2.3. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.2.4. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

9.2.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021.

9.2.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 3) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de prestação dos serviços.

9.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis que antecede a data das entregas dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.2.10. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 3 (três) dias úteis caso haja qualquer alteração.

9.2.11. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representa-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto e suas ausências.

9.2.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

9.2.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

da Lei n. 14.133/2021).

9.2.14. Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso.

9.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou execução do contrato;
- i) Praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

m) Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

10.2. Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

IV – Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;

(a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 10.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

(5) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;

(6) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.4.1. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei 14.133/21).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei 14.133/21).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO/RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança-ES como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº. 14.133/21.

Boa Esperança-ES, ____ de _____ de 2026.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GERENCIA OPERACIONAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200350035003300320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.